

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250828/0001-88

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE PROVIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLATAFORMA INTEGRADA PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	LICENÇA RECONHECIMENTO FACIAL GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES	24,00	Serviço
a. captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem b. a imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem c. caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário d. time out, tempo máximo para reconhecimento.			
2	LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA	12,00	Mês
"o sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos: a. cadastro dos usuários/funcionários - o sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: nome, sobrenome, cpf, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, unidade/local de trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial. b. cadastro por filial /hierarquia - o sistema possibilitará o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores. c. parametrizações - o sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes. d. alertas - no painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência. e. gestão de relatórios - permitirá a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo. f. reconhecimento - o sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento facial. g. georreferenciamento - o sistema deverá reconhecer o local que o profissional está registrando a presença, e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor. h. escala - o sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem ?janelas? de escala, alertar assim os gestores com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada secretaria municipal de saúde. i. o sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela. j. ficha de registro - todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, onde através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (dsr), feriados. k. espelho - quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde estará descrito todos os dados e o sistema produzirá um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional. l. fechamento em massa - o sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala. m. tela de acompanhamento - através desta tela o gestor acompanhará a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real. "			
3	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO	12,00	Mês
o aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha o aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais. o aplicativo deverá passar a enviar um sms e e-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha. o aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura. o aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por sms/e-mail ao cidadão. o aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas			
4	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA SAÚDE	720,00	Serviço



solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. o sistema deve cadastrar usuários, realizar back-up automatico. o sistema obrigatoriamente deverá integrar com o ministério da saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos postos de saúde e em campo no formato exigido pelo e-sus atenção básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso. até 60 serviços por mês			
5	SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS e DASHBOARDS.	12,00	Mês
o sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos: pizza; tabelas; indicador; linhas; barras; polar; doughnt;			
6	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NO-BREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	36,00	Serviço
modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v; filtro de linha; estabilizador interno com 4 estágios de regulação; forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm); dc start; battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; recarregador strong charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; true rms: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; microprocessador risc/flash de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; interativo - regulação on-line; inversor sincronizado com a rede (sistema pll); circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; botão liga/ desliga temporizado com função mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; porta fusível externo com unidade reserva. até 10 serviços por mês			
7	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS	60,00	Serviço
solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde.			
8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO (HOSPITALAR).	12,00	Mês
solução portal web para acompanhamento, controle saúde / prontuário eletrônico para unidade de saúde. licença individual para unidade de saúde - licença individual para unidade hospitalar			
9	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	12,00	Mês
o sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema. podendo filtrar as informações			
10	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO.	12,00	Mês
a contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;o módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de gestão em saúde pública; o sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente.			
11	TOTENS DE PESQUISA.	24,00	Serviço
os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets.até 10 serviços por mês			
12	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.	12,00	Mês
deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela secretaria de saúde. deverá estar disponível em aplicativo para android e para desktop. o aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.			
13	MÓDULO SINCRONISMO	60,00	Serviço
o sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho(atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades. até 10 serviços por mês			
14	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.	12,00	Mês
o sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados			
15	PLATAFORMA WEB INTEGRADA COM CONTROLE DE VIAGENS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	12,00	Mês
a plataforma deve permitir, cadastrar veículos, motoristas, pacientes, local de saúde e destino da viagem.			
16	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	12,00	Mês



painel eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.			
17	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS	120,00	Serviço
kit composto por: tela de 32 até 39 mini pc processador core 2 duo ou posterior nobreak potência 600va até 10 serviços por mês			
18	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	432,00	Serviço
especificações gerais: tamanho do grupo de trabalho: grupo de trabalho pequeno-médio ;visor: ecrã lcd 2,4 polegadas (6 cm) tamanhos de papel suportados: a4, legal, a5, letter, executive, universal, folio, ofício, jis-b manuseamento de papel incluído: duplex integrado, alimentação manual de uma folha, tabuleiro de saída para 125 folhas, entrada para 250 folhas conectividade standard: porta usb 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (tipo a), ethernet 10/100basex (rj-45), também compatível com 1000base-t, porta usb 2.0 com certificação de alta velocidade (tipo b). até 20 locação por mês			
19	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	960,00	Serviço
locação de estação de trabalho: (kit: pc/ monitor/ teclado/ mouse e webcam) até 48 locação por mês			
20	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) IN LOCO	24,00	Serviço
a contratada devesa disponibilizar profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.			
21	SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) PARA HOSPITAL	24,00	Serviço
a contratada devesa disponibilizar profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo ou presencial, conforme necessidade, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.			
22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS	24,00	Serviço
a contratada devesa instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da secretaria de saúde. o cadastro devesa ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto. nos computadores devesa ser instalados o aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras web para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial. nos celulares devesa ser instalados o aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.			
23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRO DE PROFISSIONAIS	10,00	Serviço
a contratada devesa instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou cloud). a instalação devesa ser realizada através da instalação da licença de software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou cloud).			
24	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INT. DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS	48,00	Serviço
a contratada devesa instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde. nos computadores das unidades de saúde, a instalação devesa ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso web, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.			
25	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	70,00	Serviço
adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos os ambientes dispostos de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura. será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do sus e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.			
26	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS	1,00	Serviço
o sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por cpf, cns ou nome. também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo.			
27	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.	1,00	Serviço
importação de dados e-sus (pec). o sistema devesa conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do e-sus			
28	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.	350,00	Hora
a contratada devesa atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.			
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	112,00	Hora
a contratada devesa disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. a licitante devesa apresentar em seu quadro técnico: técnico nível i: nível médio/técnico; experiência em trabalhos administrativos ou apoio; conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.			



30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE	600,00	Hora
a contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, acs e ace) para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. a licitante deverá apresentar em seu quadro técnico: técnico nível ii; nível técnico/superior; formação acadêmica na área da saúde; conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.			
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAIS.	600,00	Hora
a contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. a licitante deverá apresentar em seu quadro técnico: técnico nível iii; nível técnico ou superior; formação em tecnologia da informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares; conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta			
32	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	1,00	Serviço
a contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque. o treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.			
33	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF	1,00	Serviço
a contratada realizará inventário de itens da central de abastecimento farmacêutico (caf) do município. a contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário			
34	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UBS OU UNIDADE DE SAÚDE SECUNDÁRIA.	12,00	Serviço
a contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão. a contratante deverá realizar o dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas. a contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário			
35	PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO P/SERVIDOR CENTRAL	12,00	Mês
solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. para um atendimento célere e eficaz.			

Lote I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	LICENÇA RECONHECIMENTO FACIAL GEORREFERENCIADOS VERSÃO PARA COMPUTADORES	24.0	Serviço	R\$ 425,00	R\$ 10.200,00
Especificação: A. Captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem B. A imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário D. Time out, tempo máximo para reconhecimento.					
2	LICENÇA PORTAL WEB PARA GESTÃO BIOMÉTRICA	12.0	Mês	R\$ 4.267,36	R\$ 51.208,32
Especificação: "O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos: A. Cadastro dos Usuários/Funcionários - O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial. B. Cadastro por filial /hierarquia - O sistema possibilitará o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores. C. Parametrizações - O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigentes. D. Alertas - No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência. E. Gestão de relatórios - Permitirá a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo. F. Reconhecimento - O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento facial. G. Georreferenciamento - O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está registrando a presença, e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor. H. Escala - O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem ?anelas? de escala, alertar assim os gestores com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada Secretaria Municipal de Saúde. I. O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela. J. Ficha de Registro - todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, onde através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e					



injustificadas, folgas (DSR), feriados. K. Espelho - Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde estará descrito todos os dados e o sistema produzirá um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional. L. Fechamento em Massa - O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala. M. Tela de Acompanhamento - Através desta tela o Gestor acompanhará a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real. "

3	SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO	12.0	Mês	R\$ 6.347,16	R\$ 76.165,92
---	--------------------------------------	------	-----	--------------	---------------

Especificação: O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha O aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais. O aplicativo deverá passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha. O aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura. O aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão. O aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas

4	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NA SAÚDE	720.0	Serviço	R\$ 135,95	R\$ 97.884,00
---	--	-------	---------	------------	---------------

Especificação: Solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. O sistema deve cadastrar usuários, realizar back-up automatico. O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso. Até 60 serviços por mês

5	SOLUÇÃO WEB, GERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS DASHBOARDS.	12.0	Mês	R\$ 2.337,33	R\$ 28.047,96
---	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: O sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos: Pizza; Tabelas; Indicador; Linhas; Barras; Polar; Dought;

6	SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NO-BREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	36.0	Serviço	R\$ 1.383,33	R\$ 49.799,88
---	--	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220V e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); DC Start; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída; Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado; Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica; Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno; Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal; Interativo - regulação on-line; Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL); Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações; Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva. Até 10 serviços por mês

7	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NAS UBS	60.0	Serviço	R\$ 1.508,20	R\$ 90.492,00
---	---	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde.

8	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO (HOSPITALAR). ELETRÔNICO	12.0	Mês	R\$ 7.911,74	R\$ 94.940,88
---	--	------	-----	--------------	---------------

Especificação: SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE. LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE - LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR

9	SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS	12.0	Mês	R\$ 3.520,64	R\$ 42.247,68
---	-------------------------------	------	-----	--------------	---------------

Especificação: O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema. Podendo filtrar as informações

10	TELEMEDICINA: AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO.	12.0	Mês	R\$ 6.548,44	R\$ 78.581,28
----	---	------	-----	--------------	---------------

Especificação: A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios; O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública; O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente.

11	TOTENS DE PESQUISA.	24.0	Serviço	R\$ 1.128,96	R\$ 27.095,04
----	---------------------	------	---------	--------------	---------------

Especificação: Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo e totem contendo tablets. Até 10 serviços por mês

12	LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE.	12.0	Mês	R\$ 2.370,50	R\$ 28.446,00
----	---	------	-----	--------------	---------------



Especificação: Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde. Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.					
13	MÓDULO SINCRONISMO	60.0	Serviço	R\$ 273,46	R\$ 16.407,60
Especificação: O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho(atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades. Até 10 serviços por mês					
14	SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS.	12.0	Mês	R\$ 5.006,62	R\$ 60.079,44
Especificação: O sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados					
15	PLATAFORMA WEB INTEGRADA COM CONTROLE DE VIAGENS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO.	12.0	Mês	R\$ 7.103,50	R\$ 85.242,00
Especificação: A plataforma deve permitir, cadastrar veículos, motoristas, pacientes, local de saúde e destino da viagem.					
16	LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADA	12.0	Mês	R\$ 1.905,21	R\$ 22.862,52
Especificação: Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas.					
17	PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS	120.0	Serviço	R\$ 716,25	R\$ 85.950,00
Especificação: KIT COMPOSTO POR: TELA DE 32 ATÉ 39 MINI PC PROCESSADOR CORE 2 DUO OU POSTERIOR NOBREAK POTÊNCIA 600VA Até 10 serviços por mês					
18	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA	432.0	Serviço	R\$ 249,45	R\$ 107.762,40
Especificação: Especificações gerais: Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio ;Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm) Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B). Até 20 locação por mês					
19	LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO	960.0	Serviço	R\$ 334,84	R\$ 321.446,40
Especificação: LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO: (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM) Até 48 locação por mês					
20	SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) IN LOCO	24.0	Serviço	R\$ 216,89	R\$ 5.205,36
Especificação: A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.					
21	SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) PARA HOSPITAL	24.0	Serviço	R\$ 2.933,33	R\$ 70.399,92
Especificação: A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo ou presencial, conforme necessidade, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.					
22	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM IMPORTAÇÃO DE DADOS	24.0	Serviço	R\$ 376,49	R\$ 9.035,76
Especificação: A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto. Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial. Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.					
23	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRO DE PROFISSIONAIS	10.0	Serviço	R\$ 3.283,33	R\$ 32.833,30
Especificação: A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).					
24	INSTALAÇÃO DE SISTEMA INT. DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS	48.0	Serviço	R\$ 413,67	R\$ 19.856,16
Especificação: A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde. Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.					



25	INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA	70.0	Serviço	R\$ 262,67	R\$ 18.386,90
Especificação: Adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos os ambientes dispostos de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura. Será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do SUS e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.					
26	MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS	1.0	Serviço	R\$ 8.056,00	R\$ 8.056,00
Especificação: O sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por CPF, CNS ou Nome. Também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo.					
27	IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.	1.0	Serviço	R\$ 15.248,60	R\$ 15.248,60
Especificação: Importação de Dados E-SUS (PEC). O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do E-SUS					
28	CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.	350.0	Hora	R\$ 236,15	R\$ 82.652,50
Especificação: A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.					
29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE	112.0	Hora	R\$ 178,00	R\$ 19.936,00
Especificação: A contratada deverá disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico: Técnico Nível I: Nível Médio/Técnico; Experiência em trabalhos administrativos ou apoio; Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.					
30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE	600.0	Hora	R\$ 117,67	R\$ 70.602,00
Especificação: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico: Técnico Nível II: Nível Técnico/Superior; Formação Acadêmica na Área da Saúde; Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.					
31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAIS.	600.0	Hora	R\$ 125,33	R\$ 75.198,00
Especificação: A contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico: Técnico Nível III: Nível Técnico ou Superior; Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares; Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta					
32	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	1.0	Serviço	R\$ 7.808,81	R\$ 7.808,81
Especificação: A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque. O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.					
33	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO-CAF	1.0	Serviço	R\$ 5.413,94	R\$ 5.413,94
Especificação: A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário					
34	REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UBS OU UNIDADE DE SAÚDE SECUNDÁRIA.	12.0	Serviço	R\$ 389,00	R\$ 4.668,00
Especificação: A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão. A contratante deverá realizar o dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário					
35	PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DA SAÚDE/PRONTUÁRIO ELETRÔNICO P/SERVIDOR CENTRAL	12.0	Mês	R\$ 8.516,65	R\$ 102.199,80
Especificação: Solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.					
Valor total do lote R\$ 1.922.360,37 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
 APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
 PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
 INFORMANDO O CÓDIGO: 398-973-7618
 PÁGINA: 7 DE 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66



Valor total R\$ 1.922.360,37 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.922.360,37 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta reais e trinta e sete centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a)há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b)não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c)é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d)é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contrataçõescentralizadas.



1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se



pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. RECONHECIMENTO FACIAL

3.1.1. Serviço de Reconhecimento Facial, georreferenciado em duas versões para registro e reconhecimento facial de até 3.000 cadastro, sendo:

- A. Versão “dispositivo móvel” – celular, para controle de presença, ON LINE;
- B. Versão “desktop” – computador, para controle de presença, ONLINE e OFFLINE;
- C. Na versão “dispositivo móvel”, o aplicativo deverá funcionar sempre online.

3.1.2. Os gestores deverão acessar a um aplicativo para Android, ou outro sistema operacional que possibilite aos mesmos visualizarem o status de suas equipes.

3.1.3. Este aplicativo deverá conter as seguintes características mínimas:

- A. Reconhecimento facial do usuário;
- B. Captura automática da imagem da face ao reconhecer através da câmera o rosto do colaborador;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema permitirá emitir uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. O Aplicativo somente poderá ser acessado se o dispositivo estiver com GPS ATIVO;
- E. Capacidade de tirar uma foto sem que ela seja armazenada na galeria de fotos do aparelho;

3.1.4. Na versão “desktop”, o aplicativo deverá realizar o cadastro da face do usuário e registrar, através de reconhecimento facial, georreferenciado e possuir as seguintes características complementares:

- A. Captura da imagem da face automaticamente e/ou através de clique em botão específico para a captura da imagem;
- B. A imagem capturada deverá ser validada automaticamente pelo servidor local ou em nuvem;
- C. Caso não reconheça o rosto do usuário o sistema irá emitir na tela uma mensagem de alerta ao usuário;
- D. Time, out, tempo máximo para reconhecimento;

3.2. RECONHECIMENTO FACIAL VERSÃO PARA DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

3.2.1. Conforme especificação técnica do item 3.1.1 que trata, Reconhecimento Facial. Para um atendimento célere e eficaz.



3.3. SISTEMA WEB DE GESTÃO BIOMÉTRICA

3.3.1. A contratada deverá fornecer Portal de acompanhamento dos cadastros biométricos faciais, WEB baseado em framework que permite o gerenciamento através de tela de acompanhamento de todas as atividades, geração de alertas das anomalias, para os gestores e emissão de relatórios. O sistema deverá ter múltiplos módulos, abaixo descritos:

A. Cadastro dos Usuários/Funcionários – O sistema deve permitir cadastrar os seguintes dados: Nome, Sobrenome, CPF, matrícula, data de admissão, telefone, telefone celular, e-mail, Unidade/Local de Trabalho, setor, cargo, vínculo e carga horária, biometria facial.

B. Cadastro por filial /hierarquia – O sistema possibilitará o cadastramento de filiais e compõe hierarquia de acesso para os diferentes níveis de gestores.

C. Parametrizações – O sistema pode ser parametrizado de acordo com as necessidades do cliente e regras vigente.

D. Alertas – No painel de alertas, é possível parametrizar quais os tipos de alertas que o gestor irá receber, alerta de atraso, hora extra, retorno antecipado de intervalo, alerta de ausência.

E. Gestão de relatórios – Permitirá a extração de relatórios diversos, dando a possibilidade de consultas avançadas e indicadores de performance, gerando maior agilidade da obtenção de indicadores das ocorrências. Possibilitando a emissão de relatórios de ocorrências agrupadas por situação ou por tipo.

F. Reconhecimento – O sistema deverá reconhecer o usuário por reconhecimento facial.

G. Georreferenciamento – O sistema deverá reconhecer o local que o profissional está registrando a presença, e aprovar ou reprovar se ele não estiver no raio de tolerância parametrizado pelo gestor.

H. Escala –O sistema deverá prover tela para lançamento de escala para cada profissional, assim será possível enxergar se os postos de trabalho possuem “janelas” de escala, alertar assim os gestores com uma tela de fácil utilização e intuitiva o gestor pode acertar as escalas de todos os profissionais seguindo as regras de cada Secretaria Municipal de Saúde.

I. O Sistema deverá permitir lançamento de escala para mais de uma matrícula para o mesmo profissional, atribuindo valores distintos para cada matrícula e fazendo o cálculo preciso dela.

J. Ficha de Registro – todos os lançamentos deverão ser visualizados através da ficha de registro, onde através desta o gestor poderá visualizar todas as marcações de cada profissional e corrigir (dentro da legalidade), nesta tela será possível enxergar horas extras, faltas justificadas e injustificadas, folgas (DSR), feriados.

K. Espelho – Quando o gestor tiver a ficha de registro 100% preenchida o mesmo através de um comando irá encerrar ela gerando o espelho, onde estará descrito todos os dados e o sistema produzirá um arquivo que enviado diretamente para o sistema de folha irá gerar o valor para pagamento de salário de cada profissional.



L. Fechamento em Massa – O sistema deverá ter função de fechamento em massa da ficha de registro de todos os funcionários que tiverem ausência de marcação, para estes casos o sistema irá lançar o horário previsto na escala.

M. Tela de Acompanhamento – Através desta tela o Gestor acompanhará a presença e a pontualidade de suas equipes em tempo real.

3.3.2. Relatórios

A. Dash Board – Gráficos dinâmicos que mostram de uma forma geral os dados consolidados em forma de “barra” e “pizza” podendo ser parametrizado com os dados que o cliente preferir;

B. Módulo de Georreferenciamento– Permitirá a visualização de informações de presença registrados dentro e fora dos postos de trabalho.

C. Módulo de frequência – Permitirá a inserção de coleta de frequência para os profissionais, georreferenciados este local e comparando-o com o local batido, levando em consideração horário a ser cumprido, gerando um espelho com os dados obtidos, permitindo ser visualizado ou emitido um relatório de cada profissional por dia/mês com quantidades de horas trabalhadas;

D. Módulo de foto – Possibilitará o registro das fotos coletadas efetuando o upload de forma transparente.

3.4. APLICATIVO MOBILE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS)

3.4.1. Aplicativo Mobile para uso dos funcionários da Saúde. O aplicativo mobile deverá funcionar 100% OFFLINE/ONLINE, com a inserção de dados e posterior conexão, sem perda de informações, possibilitando o ACS realizar todas as funcionalidades na ausência de internet.

3.4.2. O sistema para atender as funcionalidades do ACS deve ter duas versões. Uma versão Mobile, aplicativo desenvolvido para plataforma Android e outra versão para rodar em Web Browser.

3.4.3. Versão Aplicativo Android:

3.4.4. O aplicativo deverá permitir o acesso aos ACS identificando a unidade de referência à qual ele está vinculado.

3.4.5. O aplicativo deverá contemplar os campos específicos das fichas padronizadas pelo Ministério da Saúde para atividade profissional dos Agentes Comunitários de Saúde.

3.4.6. Menu inicial deve ter:

3.4.7. Cadastrar domicílio, cadastrar família, cadastrar membro e realizar visitas:



- A. O aplicativo deverá possibilitar pesquisar de forma rápida ao cidadão que já está cadastrado no sistema e inserido no programa de saúde da família, apresentando sua identificação e seus dados cadastrais com os campos de Endereço, número do prontuário Familiar, Nome, CPF e CNS.
- B. Cadastrar domicílio (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- C. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o domicílio
- D. Editar residência. Possibilitar o usuário editar uma residência
- E. Inativar domicílio. Possibilitar o usuário inativar um domicílio
- F. Cadastrar família (atender as regras da Ficha de Cadastro Domiciliar e Territorial do E-SUS)
- G. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para a família
- H. Resumo Família. Exibir resumo do cadastro familiar
- I. Trocar Família. Possibilitar o usuário trocar uma família de residência
- J. Editar família. Possibilitar o usuário editar uma família
- K. Inativar família. Possibilitar o usuário inativar uma família
- L. Cadastrar indivíduos. (Atender as regras da Ficha de Cadastro Individual do E-SUS)
- M. Trocar Membro. Possibilitar o usuário trocar um membro de família
- N. Menu observação. Possibilitar o usuário inserir observações para o membro
- O. Editar membro. Possibilitar o usuário editar um membro

3.4.8. Menu Famílias. Listar todas as famílias cadastradas ao acessar a residência com os seguintes dados:

- A. Reside desde;
- B. Mudou-se;
- C. Botão para adicionar novo membro;
- D. Endereço completo da residência;
- E. Status: Possibilitar ativar ou inativar a residência;
- F. Botão de ações (editar domicílio, resumo domicílio, trocar família, cadastrar família)
- G. Menu membro. Listar todos os membros cadastrados cadastrado na residência;
- H. Nome do membro
- I. CPF do membro;
- J. Data de nascimento do membro;
- K. Identificar se o membro é responsável familiar;
- L. Botão editar membro;
- M. Responsável (nome do responsável da família)
- N. Prontuário (número do prontuário familiar)
- O. Status: Possibilitar ativar ou inativar a família;
- P. Botão de ações (editar família, resumo da família, trocar membro, adicionar novo membro, realizar visita)
- Q. Realizar visita (atender as regras da Ficha de Visita Domiciliar e Territorial do –E-SUS)



- R. Menu Lista de visitas
- S. Exibir visitas realizadas e visitas em andamento
- T. Exibir na cor “verde” visitas com status “finalizada”
- U. Exibir na cor “vermelha” visitas com status “em aberto”
- V. Botão de ações (adicionar visita)

3.4.9. Indicadores de auxílio ACS. Painel com os indicadores abaixo:

3.4.10. O aplicativo deverá dar transparência a indicadores de produtividade, demonstrando quantidade de indivíduos, domicílios e famílias inseridos no sistema e o acompanhamento das visitas realizadas:

➤ Total de Domicílios:

A. Exibir o total de domicílios baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login

B. Listar todos os domicílios

C. Permitir editar o domicílio

D. Permitir inserir observações para o domicílio

➤ Total de famílias:

A. Exibir o total de famílias baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login

B. Listar todas as famílias

C. Permitir editar a família

D. Permitir inserir observações para a família

➤ Total de indivíduos:

A. Exibir o total de indivíduos baixados no celular para área e microárea referente ao ACS que fez login

B. Listar todos os indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Saídas de Cadastro:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como saída de cadastro (mudança de território ou óbito) no mês de competência.

B. Listar todos os indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

• Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Gestantes:

A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “GESTANTE”.

B. Listar todos os indivíduos

C. Permitir editar os indivíduos

D. Permitir inserir observações para os indivíduos



➤ Diabéticos:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DIABÉTICOS”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Hipertensos:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HIPERTENSOS”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Tuberculosos:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “TUBERCULOSOS”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Hanseníase:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “HANSENÍASE”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Visitas Família:

- A. Exibir o total de visitas que foram realizadas.
- B. Listar todas as visitas realizadas no mês.
- C. Menores até 1 ano:
- D. Exibir o total de indivíduos com idade de até 1 ano.

- E. Listar todos os indivíduos
- F. Permitir editar os indivíduos
- G. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Idosos:

- A. Exibir o total de indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

3.4.11. Indicadores de Saúde

➤ Acamados:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “ACAMADO”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos



➤ Domiciliado:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “DOMICILIADO”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Fumantes:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “FUMANTE”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

➤ Soro positivo:

- A. Exibir o total de indivíduos que foram marcados como “SORO POSITIVO”.
- B. Listar todos os indivíduos
- C. Permitir editar os indivíduos
- D. Permitir inserir observações para os indivíduos

3.4.12. Sincronismo:

3.4.13. O aplicativo deverá ter um menu que informe quais fichas foram sincronizadas e listar quais dados tiveram problemas com validação de dados e precisarão ser corrigidos. Quando um registro tiver inconsistência o aplicativo deverá listar o indivíduo, família ou residência para realizar a correção informando qual foi a inconsistência identificada.

3.4.14. Pendentes:

3.4.15. O aplicativo deve listar os dados que estão pendentes de “SINCRONISMO” agrupando esses dados por:

- A. Residências
- B. Famílias
- C. Membro Família
- D. Observações Residências
- E. Observações Famílias
- F. Observações membro Família
- G. Visita Família
- H. Visita membro família

3.4.16. O aplicativo deverá possibilitar a indicação de mudança de território ou óbito de um membro da família registrada.

3.4.17. Versão web browser:



3.4.18. A versão web browser deve permitir o usuário realizar buscas de residências já cadastradas por:

- A. Nome do munícipe;
- B. CPF do munícipe;
- C. CNS (Cartão Nacional de Saúde) do munícipe;
- D. Número Prontuário;
- E. Área/ Microárea;
- F. Endereço;

3.4.19. A versão web browser deve permitir o cadastro de novas Residências, famílias e indivíduos, conforme preconizado no E-SUS.

3.4.20. A versão web browser deve permitir alteração dos cadastros, e realizar Visita conforme preconizado no E-SUS;

3.4.21. A versão web browser deve gerar relatórios quantitativo populacional com a exibição de informações consolidadas totais e competência selecionada, gerando por unidade mês e ano;

3.4.22. A versão web browser deve permitir um monitoramento dos agentes comunitário de saúde, por geolocalização e rastreabilidade;

3.4.23. A versão web browser deve conter um módulo de limpeza dos dados que não estão no padrão previsto preconizado no SUS os cadastros de Residências Famílias e Indivíduos com suas devidas obrigatoriedades;

3.4.24. A versão web browser deve conter gráficos analíticos para acompanhamento dos agentes comunitários;

3.4.25. Dashboards de acompanhamento de trabalho dos ACS:

- A. Quantidade de visita ao cidadão
- B. Quantidade de erro de sincronismo
- C. Quantidade de visita a Família
- D. Quantidade Residências cadastradas
- E. Quantidade Família cadastradas
- F. Quantidade Indivíduos cadastrados
- G. Lista de Família cadastrada
- H. Lista de indivíduo cadastrado I. Lista de residência cadastrada
- J. Log de erros do aplicativo
- K. Erros ao sincronizar



3.4.26. Dashboards lista de gestantes:

- A. Quantidade de gestantes
- B. Lista de gestantes

3.4.27. Dashboard de monitoramento de erros:

- A. Exibir total de erro por versão do aplicativo
- B. Total de erros
- C. Total de erros por data
- D. Total de erros por unidade de saúde
- E. Lista de erros por ACS

3.5. SOLUÇÃO APLICATIVO MOBILE DO CIDADÃO - USUÁRIO DO SISTEMA SAÚDE

3.5.1. O aplicativo deverá permitir ao usuário realizar o seu cadastro, validando as informações inseridas com os dados cadastrais do cidadão, e criação de senha;

3.5.2. O aplicativo deverá enviar ao usuário um código de autenticação (token) para seguir com o seu primeiro acesso, após a inclusão dos dados cadastrais.

3.5.3. O aplicativo deverá passar a enviar um SMS e E-mail com um código de autenticação para que possa permitir que o usuário faça a alteração da senha.

3.5.4. O aplicativo deverá ter a opção esqueci minha senha para as devidas alterações de forma segura.

3.5.5. O aplicativo deverá garantir a liberação para alteração de senha, somente após a inclusão do código enviado por SMS/E-mail ao cidadão.

3.5.6. O aplicativo deverá apresentar funcionalidades de agendamento, cancelamento de agenda, histórico de atendimento, consultas agendadas, vacinas e receitas. O aplicativo deverá possibilitar na função de consultas agendadas a apresentação de uma lista sequencial de agendamentos contendo as seguintes informações de agendamento:

- A. Data/Hora;
- B. Especialidade;
- C. Profissional;
- D. Local.

3.5.7. O aplicativo deverá disponibilizar a função de agendamentos na rede pública de saúde, seguindo o seguinte processo visando otimizar e facilitar o uso pela população.



3.5.8. O aplicativo deverá disponibilizar a função de exames onde constará os exames solicitados.

3.5.9. O aplicativo deverá disponibilizar a função de receitas onde apresentará as receitas solicitadas.

3.5.10. O aplicativo deverá disponibilizar a histórico onde irá apresentar os históricos de atendimentos.

3.6. DISPOSITIVO DE REDE MÓVEL

3.6.1. A contratada deverá disponibilizar aparelhos celulares com plano de voz e dados ilimitados para uso exclusivo dos aplicativos contidos neste termo de referência;

3.6.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA MINIMAS – CELULAR

3.6.3. Sistema (SO)

3.6.4. Sistema operacional: Android 9.0 ou superior

3.6.5. Hardware

- Chipset: 64bits
- CPU (processador, núcleos): Octa-Core, 2 processadores: 2Ghz ou superior
- GPU (placa gráfica): PowerVR GE8320 650Mhz
- Memória RAM: 2GB LPDDR4X
- Memória interna: 32GB eMMC 5.1
- Armazenamento externo: Até 512GB microSD, microSDXC (espaço dedicado)

3.6.6. Tela

- Tipo da tela: TFT PLS
- Tamanho da tela: 6.2" polegadas
- Proporção da tela: ~80,7% (screen-to-body ratio)
- Resolução da tela: 720x1520 pixels (19:9)
- Touchscreen: Capacitiva Multitouch
- Densidade (pixels x polegadas): 271 PPI
- Cores: 16 milhões
- Recursos da tela: 60Hz

3.6.7. Rede de Telefonia



- Dual-chip: Dual-SIM Standby - Chamada ativa em uma das linhas (espaço dedicado)
- Cartão SIM: 2 chips (Dual-Chip) nano-SIM (4FF)
- Download/upload máximo: 150/50 Mbps
- Tecnologia de telefonia: 2G, 3G, 4G

3.6.8. Mensagem e Voz

- Mensagens: SMS (T9), MMS, E-mail, Push mail
- Viva voz: Sim
- Vídeo chamada: Sim
- Controle de chamada: Discagem de voz, Gravador de voz

3.6.9. Câmera

- Câmera traseira (principal): (câmera dupla) 13 megapixels 2MP depth sensor (f/2.4)
- Resolução câmera principal: 4128x3096 pixels
- Gravação vídeo câmera principal: Full HD (1920x1080) 30 fps
- Flash: Flash LED
- Abertura focal: f/1.8 (aperture)
- Distância focal: 28mm (lente)
- Autofocus: Foco automático
- Touch focus: Sim
- Estabilização de imagem: EIS: Estabilização digital
- Face/smile detection: Detecção facial, Detecção de sorriso
- HDR: HDR foto em ambas as câmeras

3.6.10. 2ª Câmera

- Câmera frontal (secundária): 8 megapixels
- Resolução câmera frontal: 3264x2448 pixels
- Gravação vídeo câmera frontal: Full HD (1920x1080)
- Abertura focal: f/2.0 (aperture)

3.6.11. Multimídia

- Rádio: FM
- Formatos de vídeo: MP4, H.265, H.264, H.263, MKV
- Formatos de áudio: MP3, WAV, WMA, eAAC+, FLAC

3.6.12. Conectividade:

- USB: MicroUSB 2.0
- Saída para áudio: Plug 3.5mm P2
- Bluetooth: 4.2 + A2DP
- WiFi: 802.11 b/g/n (2.4Ghz)



- GPS: A-GPS, GeoTagging, GLONASS, GALILEO, BeiDou

3.6.13. Bateria

- Bateria: LiPo: polímeros de lítio (Fixa)
- Capacidade bateria: 4000 mAh
- Carregador, watts: 7,75W (5V/1.55A) Carregamento padrão

3.7. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO

3.7.1. Aspectos Gerais:

3.7.2. O acesso obrigatoriamente será controlado através de logins, senhas individuais, e políticas de segurança restringindo as permissões de acesso ao perfil de cada usuário;

3.7.3. Sistema deve ter interface intuitiva gameficada, de fácil assimilação, e navegabilidade entre telas igualmente simples e direta;

3.7.4. Será obrigatório realizar a eliminação de processos redundantes, gerando as informações que são necessárias para alimentação do SISAB, garantindo assim, a interoperabilidade dos Sistemas;

3.7.5. O Sistema deve possibilitar que as informações estejam disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

3.7.6. Será obrigatório realizar “backup” automático:

3.7.7. De acordo com a viabilidade da internet e intranet do Município a CONTRATADA poderá utilizar servidores locais nas unidades de saúde, centralizado no data center do Município ou sincronizado em Cloud;

3.7.8. O Sistema obrigatoriamente deverá integrar com o Ministério da Saúde e comprovar essa integração, exportando as informações coletadas nos POSTOS DE SAÚDE e em campo no formato exigido pelo e-SUS Atenção Básica, que deve confirmar a recepção dos dados com sucesso;

3.7.9. Sistema deve ser capaz de importar os dados da base de dados do E-SUS, incluindo as fichas de atendimento e os dados clínicos do prontuário eletrônico SOAP;



3.7.10. Sistema WEB possui um front-end desenvolvido para ser totalmente responsivo, garantindo uma excelente experiência de uso em todos os tipos de telas, desde dispositivos móveis até desktops.

3.7.11. A solução deverá disponibilizar backend através de APIs para facilitar as integrações entre as soluções multiplataforma;

3.7.12. O sistema deverá se comunicar via Web Service com o CADSUS buscando informações cadastrais do paciente e permitir a complementação / atualização de dados;

3.7.13. O sistema deverá gravar o número de CNS principal mesmo efetuando-se uma busca pelos números de CNS temporários. Esta funcionalidade torna-se importante para evitar a duplicidade dos dados cadastrais do cidadão;

3.7.14. PEP – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO PACIENTE

3.7.15. Manual do Sistema

3.7.16. O sistema deverá possuir documentação destinada aos usuários finais (manuais) escrita em português (PT – BR) disponíveis para download com indicação da versão, descrevendo detalhadamente a sistemática de utilização do sistema, em formato eletrônico.

3.7.17. Configuração Usuário

3.7.18. Cadastro de usuário

3.7.19. O sistema deverá cadastrar o colaborador com os seguintes dados:

- A. CNS;
- B. CPF;
- C. Cargo;
- D. Login; E. E-mail;
- F. Senha;
- G. Número de Conselho;
- H. UF;
- I. Metade Produção Mensal;
- J. Nome;
- K. Celular;
- L. Telefone;
- M. Perfil;
- N. Especialidade;



O. Unidade;
P. Endereço.

3.7.20. Existe a possibilidade de inserir ao usuário a permissão para autorização na regulação.

3.7.21. Existe a possibilidade de realizar o Upload do certificado digital com senha (Arquivos na Extensão PFX).

3.7.22. Buscar Usuário

3.7.23. O sistema permite que seja visualizado todos os usuários cadastrados, podendo assim:

- A. Bloquear/Desbloquear
- B. Desativar
- C. Editar

3.7.24. Cadastro Perfil

3.7.25. Na criação do perfil, o sistema permitirá que seja criado o nome e atribuir o que poderá ser visualizado dentro do sistema para o perfil selecionado.

3.7.26. Lista Perfil

3.7.27. O sistema deve realizar a listagem de todos os perfis criados ativos e inativos, com as ações: A. Adicionar abas – Onde é responsável por realizar permissões para o perfil referente a Atendimentos, Atendimentos por dia e Farmácia.

B. Editar – onde é possível realizar a edição do perfil selecionado.

C. Desativar/Ativar.

3.7.28. Cadastro Especialidades

3.7.29. Ferramenta para realizar o cadastro das especialidades, o sistema deve apresentar os campos:

- A. Nome da especialidade;
- B. Cargo;
- C. CBO – Podendo realizar a busca da especialidade com o nome de CBO correspondente, assim preenchendo o nome da especialidade automaticamente;

3.7.30. Opcionalmente pode ser selecionado se a especialidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

- A. Pode realizar atendimento;



- B. Exibir no encaminhamento;
- C. Exibir no parecer médico;
- D. Precisa de autorização no encaminhamento;
- E. Permitir classificação de risco;

3.7.31. Lista Especialidade

3.7.32. O sistema deverá realizar a listagem de todos as especialidades criadas ativos e inativos, com as ações:

- A. Editar – Onde é possível realizar a edição do perfil selecionado;
- B. Desativar/Ativar;

3.7.33. Motivo Bloqueio Usuário

3.7.34. A ferramenta deverá possibilitar criar um motivo para o bloqueio do usuário como, férias, desligamento, limite de tentativas de login.

3.7.35. Cadastro Motivo Bloqueio Usuário

3.7.36. Para a criação o sistema permite que seja inserido as informações:

- A. Nome do motivo;
- B. Campo Ativo;
- C. Exibir dados inativos;

3.7.37. O sistema deve realizar a listagem de todos os motivos de bloqueio de usuário criadas ativos e inativos, com as ações:

- A. Editar;
- B. Desativar/Ativar;

Configuração de Unidade

3.7.38. Cadastro de unidade

3.7.39. O Sistema deverá conter a ferramenta que permite inserir as informações da unidade que será cadastrada no sistema:

- A. CNES;
- B. CPF/CNPJ;
- C. TIPO – Se baseado em qual será o tipo de atendimento prestado na unidade referente;
- D. Status – Podendo assim alterar se a unidade estiver ativa ou desativada;
- E. Nome da Unidade;



- F. Telefone;
- G. Diretor Unidade – Podendo inserir o profissional representante da unidade;
- H. Estado;
- I. Município;
- J. Bairro;
- K. Logradouro;
- L. Número;
- M. CEP;
- N. Código sistema ACS;

3.7.40. O sistema permitirá ser selecionado se a unidade poderá ter acesso as seguintes atribuições:

- A. Unidade Externa;
- B. Gerar Escala;
- C. Exibir Problema/ Condição Avaliada;
- D. Convênio;
- E. SUS;
- F. Particular

3.7.41. Contatos – O sistema deverá permitir inserir dados para contato referente a unidade.

- A. Nome;
- B. Celular;
- C. Telefone;
- D. E-mail;
- E. Observações.

3.7.42. Existindo assim a ação de excluir

3.7.43. Cadastro de Recepção

3.7.44. O sistema permitirá ser criado a recepção dentro do sistema, permitindo inserir o nome respectivo, se está ativa ou inativa.

3.7.45. O Sistema permitirá que sejam cadastradas as salas existentes na unidade, registrando o nome da sala, status (Ativa/Inativa). Com as ações:

- A. Editar;
- B. Ativar/Desativar;

3.7.46. O Sistema permitirá realizar o Upload de vídeos, assim podendo visualizar no painel instalado na unidade.



3.7.47. Cadastro de Clínica Médica

3.7.48. O Sistema permitirá realizar o cadastro das clínicas médicas implantadas na unidade referente, possibilitando inserir bloco, recepção, nome da clínica, código do setor de pesquisa, validade de prescrição, quantidade de encaminhamento externo, quantidade de exames externos.

3.7.49. O Sistema permitirá ser habilitado para inserir na clínica cadastrada os sintomas informados.

3.7.50. Permissões

3.7.51. O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões na clínica, para que seja controlado o que será visualizado dentro do prontuário.

3.7.52. O Sistema deverá permitir gerenciar as permissões:

- A. Histórico;
- B. Exames;
- C. Odontograma;
- D. Ginecologia;
- E. Parecer Médico;
- F. Encaminhamento;
- G. Aprazamento;
- H. Psicologia;
- I. Odontologia;
- J. Atendimento;
- K. Prescrição;
- L. Admissão médica;
- M. Pré-Natal;
- N. Transferência;
- O. Evolução;
- P. Procedimentos;
- Q. Solicitações;
- R. Alergias;
- S. Atendimento Pediátrico;
- T. Notificação de Agravo;
- U. Atestado/Declaração;
- V. Receituário.

3.7.53. Motivos Encerramento



3.7.54. O Sistema permitirá a adição de motivos para o encerramento das consultas. Opcionalmente pode ser inserido se existem condutas não obrigatórias, o sistema permite as ações:

A. Editar, desativar e mostrar inativos.

3.7.55. Cadastrar Sintomas

3.7.56. O sistema permitirá cadastrar os sintomas para a inserção dentro do prontuário.

3.7.57. Posto de Enfermagem

3.7.58. O sistema deverá conter a ferramenta onde será possível cadastrar o posto de enfermagem com os dados:

A. Posto de enfermagem – Onde poderá ser inserido o nome referente;

B. Indicar Clínica – Onde poderá ser selecionada a clínica referente;

3.7.59. O sistema permitirá selecionar os campos restrição de sexo e restrição de idade.

3.7.60. Gerenciar Leitos

3.7.61. O Sistema deverá permitir o cadastro e gerenciamento de leitos dentro do posto de enfermagem, possibilitando informar o nome, tipo de leito, status, extra. Com as ações:

A. Editar;

B. Ativar/Desativar;

3.7.62. Cadastro de Equipe

3.7.63. O sistema deverá conter a funcionalidade que possibilita realizar os cadastros referente a equipes e profissionais, baseando nas informações disponibilizadas diretamente pelo CNES. O sistema assim, possibilitando inserir os dados:

A. Código INE;

B. Nome;

C. Tipo equipe;

D. Ativo/Inativo;

E. Ações – (Adicionar membros de equipe, editar e desativar equipe);

3.7.64. Adicionar Membro de Equipe



3.7.65. O sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá cadastrar os profissionais já inseridos dentro do sistema, assim podendo atribuí-los em suas respectivas equipes. O sistema apresentará as seguintes informações:

- A. Conselho de classe;
- B. Nome;
- C. Especialidade;

3.7.66. Cadastro de Áreas

3.7.67. O sistema deverá conter a funcionalidade onde poderá ser realizado os cadastros das áreas de atendimento, podendo inserir a descrição referente à área em que o Agente Comunitário de Saúde atua de acordo com a territorialidade.

3.7.68. Microárea

3.7.69. O Sistema deverá permitir a criação de microáreas, podendo inserir a descrição e código, com as ações:

- A. Editar;
- B. Adicionar membro à microárea;
- C. Desativar;

3.7.70. Blocos

3.7.71. Ferramenta que possibilitará o cadastro do bloco com as informações de Nome e unidade, com as ações:

- A. Editar;
- B. Desativar/Ativar;

3.7.72. Recepção

3.7.73. O sistema deverá apresentar uma lista com os pacientes agendados no dia vigente, apresentando a data de agendamento com horário e o profissional e sua especialidade;

3.7.74. O sistema deverá permitir no módulo recepção confirmar a presença ou cancelar a consulta e visualizar informações de agendamento;

3.7.75. O sistema deverá apresentar lista de consultas presenciais e teleatendimento;

3.7.76. O sistema deverá permitir busca pelo paciente e listar agendamentos futuros dele;



- 3.7.77. O sistema deverá permitir agendar consulta e teleatendimento;
- 3.7.78. O sistema deverá permitir a criação de declaração de comparecimento;
- 3.7.79. O sistema deverá encaminhar paciente para procedimento;
- 3.7.80. O sistema deverá encaminhar para farmácia;
- 3.7.81. O sistema deverá permitir criar demanda espontânea;
- 3.7.82. O sistema deverá gerar um relatório de atendimento do dia solicitado e absenteísmo;
- 3.7.83. Pacientes
- 3.7.84. O sistema deverá realizar a busca/pesquisa dos cadastrados por Nome, CPF ou CNS do paciente;
- 3.7.85. O sistema deverá realizar a busca por pacientes já cadastrados e migrados do sistema E-SUS de forma estruturada e apresentando as informações relevantes dos pacientes como, Nome, CPF, CNS e Nome da mãe;
- 3.7.86. O sistema deverá permitir a alteração dos Dados pessoais, Endereços e foto dos pacientes já cadastrados;
- 3.7.87. O sistema deverá permitir visualizar o histórico de atendimento e prontuário do paciente pesquisado com informações relevante como Admissão médica, atendimento geral atendimento ginecologia, atendimento pré-natal e atendimento odontologia, podendo ser impresso o prontuário, somente visualização;
- 3.7.88. O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes;
- 3.7.89. O sistema deverá permitir cadastrar novos pacientes através da busca no CADSUS importando os dados do paciente;
- 3.7.90. O sistema deverá permitir a captura de foto nos cadastros de pacientes novo e já cadastrados;
- 3.7.91. O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com agendar uma consulta;



3.7.92. O sistema deverá possibilitar linkar o cadastro de paciente direto com consulta emergencial;

3.7.93. O sistema deverá possibilitar linkar os cadastros de paciente direto com internação;

3.7.94. Cadastro de Localidade

3.7.95. O sistema deverá permitir cadastrar localidade por Nome e diretório nacional de endereços (DNE);

3.7.96. O sistema deverá permitir a busca das localidades por estado e município;

3.7.97. O sistema deverá listar as localidades com Bairro e DNE;

3.7.98. O sistema deverá permitir visualizar as localidades cadastradas com logradouros e Cep;

3.7.99. MODÚLO AGENDAMENTOS

3.7.100. Escalas

3.7.101. O Sistema deverá conter a funcionalidade onde o sistema permite que seja criado as escalas para os profissionais, podendo preencher os campos:

- A. Cargo, Especialidade, Funcionário;
- B. Campos obrigatórios para prosseguir com a criação da escala.

3.7.102. Criar Escala

3.7.103. O sistema permitirá preencher os campos para criação das escalas com os dados:

- A. Tempo de consulta;
- B. Data;
- C. Hora início;
- D. Hora fim;
- E. Unidade de atendimento;
- F. Clínica Médica;
- G. Classificação da escala;

3.7.104. O sistema permitirá selecionar o destino dessas escalas:

- A. Regulação interna, Regulação externa,
- B. Recepção,
- C. Teleatendimento,



D. Aplicativo Cidadão;

3.7.105. O sistema deverá oferecer um calendário, podendo ser visualizadas todas as escalas já criadas (futuras e retroativas). Disponibilizando também um filtro de compromissos, onde é separado por dias e horários.

3.7.106. Migrar Escala

3.7.107. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a migração das escalas para outra Unidade de atendimento e clínica médica, podendo selecionar os campos:

- A. Funcionário;
- B. Data início e hora início;
- C. Data fim e hora fim;
- D. Unidade de atendimento;
- E. Clínica Médica;

3.7.108. Mover Escala

3.7.109. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite mover as escalas criadas para dias específicos, podendo selecionar a data para alteração.

3.7.110. Classificação escala

3.7.111. O sistema permitirá realizar o cadastro das classificações das escalas, podendo assim serem visualizadas e selecionadas no momento da criação de escala.

3.7.112. Cadastro classificação de escala

3.7.113. O Sistema permitirá cadastrar os campos de nome e ativo/inativo. Com as ações:

- A. Editar;
- B. Ativar/Desativar;

3.7.114. MODULO INTERNAÇÃO

3.7.115. Internação

3.7.116. O sistema permitirá realizar internação dos pacientes dentro dos postos de enfermagem criados, assim inserindo os pacientes nos leitos respectivos. Esta Funcionalidade permite inserir as informações de clínica e enfermaria, trazendo assim o preenchimento nos leitos com os dados:



- A. Adicionar paciente – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite a ação de inserir o paciente no leito respectivo;
- B. Reservar leito – O sistema deverá conter a funcionalidade que permite reservar o leito, inserindo o paciente, origem e quadro clínico;
- C. Interditar leito – O sistema deverá conter funcionalidade que permite interditar inserindo o motivo;

3.7.117. O sistema deverá permitir após inserir o paciente no leito visualizar o prontuário, trocar paciente de leito e remover paciente.

3.7.118. Pacientes Internados

3.7.119. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os pacientes que estão internados, podendo filtrar pelos dados:

- A. Clínica;
- B. enfermaria;
- C. busca paciente;

3.7.120. O Sistema deverá apresentar as informações do paciente filtrado com as seguintes ações:

- A. Visualizar histórico do paciente;
- B. acessar prontuário;

3.7.121. Censo Hospitalar

3.7.122. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite em tempo real visualizar diariamente o censo hospitalar, gerando assim os relatórios referente a óbito, altas, internados, transferências internas, internações e um resumo.

3.7.123. Acolhimento

3.7.124. O sistema deve permitir realizar atendimento de acolhimento aos pacientes, por enfermeiros e auxiliares, deve conter campos de ações para chamar paciente e iniciar triagem.

3.7.125. O sistema deve exibir uma tela com as seguintes abas:

- A. Aguardando Acolhimento
- B. Acolhimento Realizado
- C. Aguardando Procedimento
- D. Procedimento Realizado



3.7.126. O sistema deve exibir os seguintes campos para aba aguardando acolhimento e acolhimento realizado:

- A. Nome paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Profissional
- E. Agendamento
- F. Chegada em
- G. Tempo de espera

3.7.127. Na aba aguardando procedimento deve exibir os botões de ação:

- A. Chamar Paciente
- B. Realizar Procedimento
- C. Cancelar Procedimento

3.7.128. O sistema deve exibir os seguintes campos na aba aguardando procedimento:

- A. Nome Paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Quantidade de procedimentos
- E. Tipo de procedimento
- F. Chegada em
- G. Tempo de Espera

3.7.129. O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir os campos:

- A. Nome do paciente
- B. Gênero
- C. Idade
- D. Quantidade de procedimentos
- E. Tipo de procedimentos
- F. Chegada em

3.7.130. O sistema na aba de procedimentos realizados deve exibir um filtro de pesquisa, tipo do procedimento, para facilitar a busca.

- A. Todos
- B. Coleta Laboratorial
- C. Curativo
- D. Medicação
- E. Nebulização
- F. Aferição de P.A



- G. Dextro
- H. Eletrocardiograma
- I. Retirada de Resultados de Exames
- J. Retirada de Ponto

3.7.131. MÓDULO ATENDIMENTO

3.7.132. Tipo de Atendimento

3.7.133. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de atendimento que será realizado.

3.7.134. Acolhimento

3.7.135. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir todos os dados para o acolhimento do paciente, informando os dados:

A. Peso; Altura; Cálculo IMC; Circunferência do abdome; Pressão arterial; Saturação de O₂; Frequência cardíaca; Frequência respiratória; Temperatura; Perímetro cefálico; Glicemia Capilar; Escala de coma de Glasgow; Escala de dor.

3.7.136. Classificação de Risco

3.7.137. O sistema permitirá inserir a classificação de risco do paciente no acolhimento, informando assim a prioridade (Não urgente, pouco urgente, urgente, muito urgente e emergência). O sistema permitirá inserir o motivo do atendimento, assim como inserir posteriormente o CIAP.

3.7.138. Histórico do Acolhimento

3.7.139. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar o histórico dos acolhimentos retroativos, para assim realizar o acompanhamento durante a consulta.

3.7.140. Atendimento

3.7.141. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite acesso de um campo para preenchimento do atendimento.

3.7.142. Dados do Atendimento



3.7.143. O sistema permitirá inserir os dados do atendimento, podendo assim realizar todo o acompanhamento para finalização do acolhimento. Com os dados:

A. Condutas; CID; Problema/Condição Avaliada; Doenças transmissíveis; Rastreamento; CIAP 2.

3.7.144. FUNCIONALIDADE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

3.7.145. O sistema disponibilizará ferramenta de classificação de risco de pacientes com possibilidade de registro de sinais vitais, (frequência respiratória, frequência cardíaca, pressão arterial, saturação, temperatura, Glicemia Capilar).

3.7.146. Em tela deve ter a opção de chamar o paciente via painel de chamada.

3.7.147. O próprio sistema deve ordenar os pacientes obedecendo a sua prioridade (Muito urgente para o não urgente) e exibindo em tela dados sobre os pacientes:

- A. Nome
- B. Tempo de espera
- C. Data e hora do agendamento quando for agendado
- D. hora de chegada
- E. Profissional para qual foi encaminhado
- F. A classificação atribuída

3.7.148. O sistema deverá mostrar a prioridade assim como a sua cor padrão (VERMELHA, LARANJA, AMARELA, VERDE E AZUL).

3.7.149. O sistema deverá disponibilizar função para impressão da pulseira de acolhimento (onde deve ter dados do paciente assim como sua prioridade.)

3.7.150. Gerenciamento de pacientes

3.7.151. O sistema deverá permitir a enfermagem gerenciar pacientes que estão realizando procedimentos e que precisa marcar retorno para consulta com o médico solicitante para reavaliação do paciente no mesmo dia.

3.7.152. Indicadores

- A. O Sistema deverá possibilitar a consulta e pesquisas dos indicadores assistenciais, demonstrando em gráficos;
- B. O sistema deverá realizar as pesquisas por intervalos e unidades, e demonstrar de forma gráfica e organizada as informações;
- C. O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes atendidos por classificação de risco;



- D.O Sistema deverá apresentar gráficos dos pacientes classificados e não atendidos motivo evasão da unidade;
- E. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de Produção Geral;
- F. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por turno;
- G. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por faixa etária;
- H. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de atendimentos por sexo;
- I. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de encaminhamento hospitalar;
- J. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de resolutividade;
- K. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de qualidade;
- L. O Sistema deverá apresentar gráficos do tempo médio de espera por classificação de risco e turno de atendimento;
- M. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos desfecho por classificação de risco;
- N. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos encerramentos por classificação de risco;
- O. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CID por classificação de risco;
- P. O Sistema deverá apresentar gráficos quantitativos de CIAP por classificação de risco;
- Q. O sistema deverá possibilitar a realização de pesquisas por indicadores de atividades profissional;
- R. O sistema deverá apresentar gráficos com o tempo médio de consulta dos profissionais;
- S. O sistema deverá apresentar gráficos com a classificação de risco dos profissionais;
- T. O sistema deverá apresentar gráficos com os atendimentos por dia dos profissionais;

3.7.153. Modulo Consumo Alimentar

3.7.154. O sistema deve disponibilizar função para inserir os marcadores de consumo alimentar, podendo fazer a busca do paciente por CPF, CNS ou nome. Após selecionar o paciente deverá ser possível selecionar o local de atendimento.

3.7.155. O Sistema deverá disponibilizar um questionário respeitando o padrão do SUS sobre os marcadores de consumo alimentar, precisando apenas selecionar a opção desejada (sim, não, não sabe). Após finalizar o questionário deve ser possível visualizar, esta visualização deve conter todos os dados preenchidos no questionário, e os dados do paciente (nome do cidadão, CNS, data de nascimento, local de atendimento e sexo).

3.7.156. Módulo Consulta

3.7.157. Lista de atendimento

3.7.158. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos:

- Aguardando consulta



A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início na consulta.

> Atendidos

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

> Aguardando retorno

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

> Atendimento Encerrados

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

> Histórico

A. O Sistema deverá permitir visualizar na consulta um histórico de registros de todos os atendimentos anteriores do paciente;

B. O Sistema deverá permitir visualizar nos registros dos atendimentos anteriores a data o profissional e a unidade do registro;

C. O Sistema deverá permitir visualizar todas as informações gravadas nas consultas na qual consta no histórico;

D. O Sistema não deverá permitir editar qualquer informação dos registros anteriores;

> Atendimento

A. O Sistema deverá permitir selecionar o tipo de atendimento, conforme preconizado pelo SUS;

B. O Sistema deverá permitir visualizar os dados preenchidos na triagem do paciente, pelos profissionais da unidade;

C. O Sistema deverá permitir o profissional criar anotações referentes ao histórico, anamnese e exame físico, queixa do paciente e outras informações;

D. O sistema deverá permitir o profissional adicionar condutas;

E. O sistema deverá permitir adicionar CID e CIAP ou a alteração de ambos;

F. O sistema deverá disponibilizar campos com as condições avaliadas;

> Alergia

A. O sistema deverá permitir a coleta de informações referente a processo alérgico medicamentoso ou genérico (alimentos e outros);

B. O sistema deverá permitir a visualização das informações coletadas referente as alergias;

> Exames

A. O sistema deverá permitir o profissional fazer a solicitação de exames laboratoriais e de imagens;

B. O sistema deverá exibir grupos de exames pré-definidos pelos profissionais;

C. O sistema deverá apresentar um histórico de exames solicitados ao paciente;

D. O sistema deverá permitir que o profissional tenha a opção para inserir coleta e resultado de exames em consulta;

> Prescrição



- A. O sistema deverá permitir o profissional cadastrar uma prescrição, conforme critério médico;
- B. O sistema deverá permitir o profissional a editar ou suspender a prescrição;
- C. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de exames solicitado;
- D. O sistema deverá permitir o profissional a visualizar o resultado do exame e imprimir o mesmo no histórico de prescrições;

➤ Procedimentos

- A. O sistema deverá permitir criar procedimentos a serem realizados na unidade e os procedimentos de alto custo APAC;
- B. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico de procedimentos;
- C. O sistema deverá permitir o profissional a visualizar, imprimir procedimentos e a ficha APAC;

➤ Aprazamento

- A. O sistema deverá permitir que o profissional prescreva medicamentos ou procedimentos durante a permanência do paciente dentro da unidade, havendo necessidade de estipular horários para realização deles;

➤ Receituário

- A. O sistema deverá listar o histórico de receitas e habilitar para visualizar, imprimir e duplicar receituário;
- B. O sistema deverá permitir o profissional a observar o histórico do receituário do paciente;
- C. O sistema deverá possuir busca dos medicamentos já cadastrados, e campos selecionáveis para facilitar a usabilidade do profissional;

➤ Evolução

- A. O sistema deverá permitir anotação da história e evolução clínica do paciente, e permitir ser escrita no campo livre;
- B. O sistema deverá permitir a visualização do histórico de evolução, por busca de cargo;
- C. O sistema deverá possibilitar a impressão da evolução;
- D. O sistema deverá gerar um modelo de impressão da evolução do paciente;

➤ Encaminhamento

- A. O sistema deverá permitir o cadastro solicitando o encaminhamento do paciente para atendimentos nas especialidades;
- B. O sistema deverá ter campos com obrigatoriedades de preenchimento conforme solicitados pelo município como Diagnóstico, Prioridade e CID 10;
- C. O sistema deverá apresentar um histórico de encaminhamentos do paciente;

➤ Atestado/Declaração

- A. O sistema deverá permitir o profissional no ato do atendimento gerar uma declaração ou atestado para o paciente sendo possível ser redigida pelo profissional ou seguir o padrão estipulado;

- B. O sistema deverá permitir visualizar um histórico de atestado/declaração dele;

➤ Transferência

- A. O sistema deverá permitir a transferência de paciente internamente ou externamente;



- B. O sistema deverá permitir selecionar os destinos e suas prioridades;
- C. O sistema deverá permitir a visualização do histórico de transferências;
 - Parecer Médico
- A. O sistema deverá permitir o médico solicitar ao especialista um parecer clínico após as avaliações;
- B. O sistema deverá permitir a visualização do histórico do parecer do especialista;
 - Admissão médica
- A. O sistema deverá possibilitar o registro de entrada do paciente na unidade para internações ou observações;
- B. O sistema deverá possibilitar o profissional cadastra informações dos antecedentes, clínicos e familiar, alergias e exame físico;
 - Notificação de Agravado
- A. O sistema deverá possibilitar a fazer notificação compulsória de doenças e agravos (exemplo covid19);
 - Receituário livre
- A. O sistema deverá possibilitar o profissional a gerar receitas médica em formato livre;
- B. O sistema deverá possibilitar favorita modelos do profissional;
 - Psicologia
- A. O sistema deverá possibilitar os profissionais de Psicologia a relatarem seus atendimentos;
- B. O sistema deverá possibilitar o profissional a ver o histórico psicológico do paciente;
 - Solicitações
- A. O sistema deverá permitir o profissional a solicitar um procedimento de alto custo;
- B. O sistema deverá ter os formulários de solicitações de: Oncologia, Ressonância magnética e Cateterismo;

3.7.159. PRÉ-NATAL V2

3.7.160. Consulta Pré-Natal

3.7.161. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar os cadastros de todas as consultas e retornos realizados no tratamento de pré-natal iniciado. Podendo preencher as informações:

A. Abertura; Responsável; I.G (D.U.M); I.G (U.S.G); Peso; Altura; IMC; Ganho de peso; P.A; Dextro (Glicemia); A.U; B.C.M; Mamas; Edema; Queixas; Conduta;

3.7.162. Antecedentes Pessoais

3.7.163. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser preenchido todo o antecedente pessoal para ser realizado a análise da consulta de forma mais precisa. Podendo preencher as informações:



A. Doenças cardiovascular; Hepáticas; Pulmonar; Renal; Cirurgia psiquiátrica; Neurológica; Dependência química; Diabetes; Hipertensão; DST; HIV+; Alcoolismo; Tabagismo; Cirurgias;

3.7.164. O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de uso de medicações e observações.

3.7.165. Antecedentes Ginecológicos

3.7.166. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar o preenchimento de todo o cadastro ginecológico da paciente, podendo ser visualizado também o histórico de antecedentes. Podendo preencher as informações:

- A. Menarca (Anos de idade); Dismenorreia;
- B. Ciclo menstrual – Duração, Intervalo, Número de parceiros no último ano, Uso de métodos anticoncepcionais;
- C. Último Papanicolau – Ano e resultado;

3.7.167. Antecedentes Obstétricos

3.7.168. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite ser cadastrado e visualizado todas as gestações anteriores da paciente, trazendo as informações de quantidade de gestações, parto normal, parto fórceps, parto cesariano e aborto.

3.7.169. O sistema deverá permitir realizar o preenchimento em texto livre de intercorrências, amamentação e puerpério;

3.7.170. ATENDIMENTO PEDIÁTRICO

3.7.171. O sistema deverá realizar todo o acompanhamento pediátrico, desde o histórico de gestação registrando toda a evolução.

3.7.172. Histórico de Gestação

3.7.173. O Sistema permitirá inserir todo o histórico da gestação da criança para efetuar o acompanhamento pediátrico, assim preenchendo as informações:

- A. Início do pré-natal (Semanas);
- B. Quantidade de consultas realizadas;
- C. Tipo de gravidez (Simples ou Gemelar);

3.7.174. O sistema permitirá preencher as informações referente a Sorologia, assim inserindo as informações:



- A. Sífilis;
- B. Hepatite B;
- C. Toxoplasmose;
- D. Suplementação de ferro;
- E. Tríplice viral;
- F. Tétano;
- G. Hepatite B;
- H. Influenza;

3.7.175. Histórico de Parto e Puerpério

3.7.176. O sistema deverá permitir inserir o histórico do parto, inserindo as informações:

- A. Local da realização;
- B. Tipo de parto;
- C. Sorologia para sífilis na maternidade;
- D. Intercorrências na gestação, parto e puerpério;

3.7.177. Nascimento

3.7.178. O sistema deverá permitir inserir dados do nascimento podendo assim, inserir as informações:

- A. Data de nascimento;
- B. Hora de nascimento;
- C. Estado;
- D. Município;
- E. Local;

3.7.179. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Antropometria, assim podendo preencher:

- A. Peso ao nascer;
- B. Perímetro cefálico;
- C. Perímetro torácico;
- D. Idade gestacional (Calculada por semanas e dias);
- E. Avaliada por DUM, ULTRASSONOGRAFIA E EXAME RN;
- F. Comprimento ao nascer;

3.7.180. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Tipagem sanguínea, assim podendo preencher:

- A. RN ABO;
- B. Fator RH;



- C. Mãe ABO;
- D. Profissional que assistiu o RN;
- E. Aleitamento materno na primeira hora de vida;

3.7.181. Exames Triagem Neonatal

3.7.182. O sistema deverá permitir inserir dados do exame e triagem neonatal podendo assim, inserir as informações:

- A. Manobra de Ortolani;
- B. Teste do reflexo vermelho;
- C. Teste do pezinho;

3.7.183. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os Resultados, assim podendo preencher:

- A. Fenilcetonúria;
- B. Hipotireoidismo;
- C. Anemia falciforme;
- D. Triagem auditiva;

3.7.184. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os dados de Alta Maternidade, assim podendo preencher:

- A. Data;
- B. Tempo de internação;
- C. Peso;
- D. Alimentação;

3.7.185. Desenvolvimento

3.7.186. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir e visualizar todo o marco de desenvolvimento da criança e gerar um gráfico em tempo real sobre os dados de Antropometria da criança.

3.7.187. Exame Físico

3.7.188. O sistema deverá permitir realizar o acompanhamento de exame físico, podendo preencher os dados relacionados a Alergia, Oftalmológico e Auditivo.

3.7.189. Desfecho Consulta



3.7.190. O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, condutas, CID e CIAP.

3.7.191. MÓDULO CONSULTA

3.7.192. Lista de atendimento

A. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar toda a lista de atendimento, podendo visualizar os campos Aguardando consulta - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que saíram do acolhimento, podendo dar início a consulta.

B. Atendidos - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já iniciaram a consulta.

C. Aguardando retorno - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar os pacientes que já passaram em consulta e estão aguardando retorno.

D. Atendimento encerrados - O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todos os atendimentos encerrados, podendo filtrar por data de início e fim.

3.7.193. Exames laboratoriais

3.7.194. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir os exames solicitados para acompanhamento da gestação podendo coletar, avaliar e realizar.

3.7.195. Exame de imagem (USG)

3.7.196. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir dados referente a ultrassonografia para realizar o acompanhamento da gestação, o sistema permite inserir as informações: A.Data; I.G D.U.M; I.G U.S.G; Peso fetal; Placenta; I.L.A;

3.7.197. Risco obstétrico

3.7.198. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar o diagnóstico de risco obstétrico, assim permitindo o acompanhamento de maior complexibilidade a complicações na gestação. Permitindo inserir as informações:

A. Data de encaminhamento;

B. Data de encaminhamento ao HGA;

C. Diagnóstico;

3.7.199. Diagnósticos/ Tratamento/ Medicamentos



3.7.200. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar todos e qualquer tipo de ocorrência, no período gestacional, podendo preencher os campos informados pelo sistema ou em texto livre para demais casos.

3.7.201. Consultas anteriores

3.7.202. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar em todas as consultas e acompanhamentos realizados para a gestação da paciente, trazendo as informações:

- A. Profissional;
- B. Consulta;
- C. Data da consulta;
- D. Data D.U.M;
- E. Data prevista do parto;
- F. Informações de triagens;

3.7.203. O sistema deverá permitir os visualizar os dados informados em texto livre de queixas, condutas e visualizar todos os resumos das consultas anteriores.

3.7.204. Encerrar Pré-Natal

3.7.205. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permitirá preencher os dados do desfecho da gestação, assim informando todos os campos informados pelo sistema para o encerramento da consulta:

- A. Tipo de desfecho e data do desfecho;
- B. Maternidade;
- C. Tipo de parto;
- D. Triagem do RN (Peso, Estatura, Perímetro Cefálico e Apagar);
- E. Intercorrências (Campo livre para preenchimento);
- F. Alta com a mãe;
- G. Anticoncepcional prescrito;

3.7.206. ODONTOLOGIA V2

3.7.207. Dados do atendimento

3.7.208. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todos os dados do atendimento.

3.7.209. Anamnese



3.7.210. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher as informações de anamnese, para identificar os sintomas e chegar ao diagnóstico. Podendo inserir as informações:

- A. Sinais e Sintomas (HDA);
- B. Se apresenta algum problema de saúde;
- C. Medicamentos de uso rotineiro;

3.7.211. Alergias

3.7.212. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir as informações de alergias do tipo genérica ou medicamentosa.

3.7.213. Antecedentes Pessoais Clínicos

3.7.214. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes clínicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

- a) Diabetes;
- b) Hipertensão;
- c) Câncer;
- d) Coagulopatias;
- e) Cardiopatias;
- f) Sedentarismo;
- g) Fumo;
- h) Bebidas alcoólicas;
- i) Febre reumática;
- j) Hemorragia e Convulsões;

3.7.215. Antecedentes Pessoais Cirúrgicos

3.7.216. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes cirúrgicos, para acompanhamento no diagnóstico do paciente. Podendo inserir as informações:

- a) Histórico cirúrgico;
- b) Cicatrização alterada;
- c) Coagulação alterada e problema com anestesia;

3.7.217. Antecedentes Pessoais Gerais/Odontológicos



3.7.218. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite preencher todo o histórico de antecedentes gerais/odontológicos, para que possa ser feito o diagnóstico de forma precisa. Podendo inserir as informações:

- a) Gestação;
- b) Necessidade especial;
- c) Última visita ao dentista;
- d) Tratamentos realizados;
- e) Alterações na gengiva;
- f) Desconforto oral; Higiene oral;
- g) Problemas na ATM/Bruxismo;
- h) Lesões na face, lábios ou boca;

3.7.219. Dados do Atendimento/Desfecho

3.7.220. O sistema deverá permitir preencher todo o desfecho da consulta, por fim, adicionando as observações do desfecho, tipo de atendimento, tipo de consulta em odontologia, condutas, CID e CIAP.

3.7.221. Vigilância em Saúde Bucal

3.7.222. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir o tipo de vigilância em que o paciente se encaixa, para prosseguir com o atendimento.

3.7.223. Tipo de Vigilância

3.7.224. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite inserir se o paciente necessita de prótese dentária.

3.7.225. Odontograma

3.7.226. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar um mapa gráfico totalmente intuitivo e interativo, apresentando todos os dentes podendo executar ações individualmente em cada dente e coroa.

3.7.227. Evoluções

3.7.228. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar as evoluções de tratamento nos dentes, sextantes, arcada e outros. Assim, podendo ser preenchida as informações:

A. Dente;



- B. Procedimento;
- C. Descrição da evolução;
- D. Status (Avaliação, Pendente, Realizado);

3.7.229. O sistema deverá permitir visualizar as alterações realizadas da evolução no Odontograma.

3.7.230. Histórico de atendimento

3.7.231. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite visualizar todo o histórico dos atendimentos do paciente, buscando as informações:

- A. Data;
- B. Profissional;
- C. Tipo de atendimento;
- D. Tipo de consulta;

3.7.232. Lançamentos de exames

- A. O sistema deverá permitir inserir o resultado de todos os exames solicitados, em um módulo separado do atendimento;
- B. O sistema deverá permitir localizar o paciente de forma rápida e organizada;
- C. O sistema deverá permitir upload de qualquer arquivo de imagens;
- D. O sistema deverá permitir criar texto livre nos lançamentos de exames;

3.7.233. Notificação de agravos

- A. O sistema deverá permitir fazer notificação compulsória de doenças e agravos em pacientes em um módulo separado do atendimento;
- B. O sistema deverá trazer os pacientes de forma organizada e rápida;

3.7.234. Mapa de Exame

- A. O sistema deverá listar histórico de exames já solicitados em consulta;
- B. O sistema deverá permitir realizar a coleta e verificar o status do exame;
- C. O sistema deverá permitir a inserção de laudos e imagens de laboratoriais;
- D. O sistema deverá permitir cancelar uma solicitação de exames antes de sua coleta, não permitindo nenhuma outra ação após;

3.7.235. MÓDULO VACINA

3.7.236. Realizado a descrição dos seguintes menus e abas do sistema:



- A. Vacinação
- B. Vacinas
- C. Posição Vacina
- D. Dashboard - Vacinação

3.7.237. Cadastro dos Imunobiológicos

- A. Permitirá criar esquemas vacinais, possibilitando atender o calendário do Ministério da Saúde, do Estado e do Município;
- B. Permitirá cadastrar as informações de outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;
- C. O sistema deverá permitir o cadastro dos grupos de atendimento, que são correspondentes aos grupos do Ministério e/ou de acordo com a necessidade do município;
- D. Deverá ser possível cadastrar as rotinas de campanha de vacinação;
- E. O sistema deverá permitir o cadastro de todos os imunobiológicos;
- F. Deverá possibilitar inserir e gerar todas as informações necessárias para o sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI);
- G. O sistema deverá permitir o controle da vacinação de acordo com o Ministério da Saúde DATASUS SIPNI;

3.7.238. Gestão de Estoque

- A. Permitirá o cadastro de lotes e de laboratórios fabricantes dos imunobiológicos;
- B. Permitirá gerenciar o estoque dos imunobiológicos por unidade e setor, de forma integrada com o almoxarifado, podendo avaliar consumo, registrar pedido, recebimentos, transferências e perdas;
- C. Os materiais que envolvem a vacinação (seringas, lancetas, luvas, adesivos, entre outros) deverão seguir o fluxo de solicitação de produtos e materiais ao Almoxarifado;
- D. O sistema realizará o controle dos estoques de imunobiológicos. Nesse controle deve ser possível cadastrar as entradas, saídas e perdas das vacinas por lote;
- E. Deve permitir cadastrar os imunobiológicos nos estoques, informando os lotes, quantidades e datas de vencimento;
- F. Deverá ser possível fazer requisição de vacinas desde as unidades de saúde para as Unidades Centrais ou Vigilância em Saúde. A sala de vacina deverá verificar o pedido e validar a existência de estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida pelo consumo do setor. Ao aceitar o pedido, as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para a unidade ou departamento requisitante;
- G. O sistema deve permitir o controle dos imunobiológicos especiais.

3.7.239. Registro na Carteirainha

- A. No registro de vacinas, o sistema deve permitir tanto o registro da aplicação em sala quanto o resgate. Deve possibilitar a inserção do histórico de vacinação anterior do indivíduo, além das doses aplicadas e não lançadas no sistema oportunamente;



- B. No registro de vacinas, deverá permitir o registro das informações a partir da imagem da carteira vacinal;
- C. Deverá permitir registrar outros imunobiológicos não pertencentes ao calendário vacinal;
- D. Deverá possibilitar que a vacina aplicada seja registrada de acordo com a faixa etária de cada usuário;
- E. O sistema deve permitir a exclusão de uma dose registrada inadequadamente;
- F. Permitirá a visualização na tela de todas as vacinas aplicadas e do histórico de vacinação anterior;
- G. Deverá exibir um alerta de quais vacinas estão em atraso e quais ainda deverão ser aplicadas de acordo com a idade do indivíduo;
- H. Deverá permitir inserir o número do lote e o fabricante da vacina no momento do registro de sua aplicação;
- I. O sistema deve permitir ao usuário acessar a tabela de lote e laboratório no momento do registro da aplicação, evitando a digitação desse dado.
- J. No registro de vacinas, o sistema deverá possibilitar informar o grupo de atendimento, estratégia de vacinação, local da aplicação, laboratório produtor e motivo de indicação: gestante, puérpera, viajante ou comunicante de hanseníase;
- K. O sistema deverá controlar as vacinas aplicadas, indicando o imunobiológico, via e local de aplicação, lote e validade, data de aplicação, dose e tipo de vacina, campo de observações, além da identificação do profissional aplicador;

3.7.240. Relatórios e Gestão

- A. O sistema permitirá fazer a gestão dos atendimentos da sala de vacina;
- B. Permitirá o controle das vacinas em dia e das vacinas em atraso, possibilitando a criação de campanhas e a emissão de convocação para a participação destas;
- C. O sistema deve possibilitar a realização de busca ativa dos usuários que estiverem com alerta de vacinas em atraso no cartão;
- D. O sistema deve gerar um relatório detalhado de vacinação, fazendo a pesquisa pela vacina, unidade de saúde e período estimado;
- E. O sistema deve gerar um relatório para controlar os estoques de imunobiológicos, fazendo a pesquisa por unidade de saúde, por vacina e por período;
- F. Deverá emitir um relatório dashboard das doses aplicadas, fazendo a pesquisa por vacina, grupo alvo e período estimado. Deverá exibir gráfico informando o quantitativo de tipos de vacinas aplicadas, de pacientes vacinados e de doses aplicadas. Esse gráfico deverá apresentar visualização por faixa etária e quantidade de doses aplicadas;
- G. Deve permitir a identificação individual do cidadão nas campanhas de vacinação;
- H. Deve permitir total controle de todas as vacinas aplicadas e de qualquer campanha realizada pela instituição.

3.7.241. EXAMES/PROCEDIMENTOS



3.7.242. Lista de exames

3.7.243. O sistema deverá exibir uma listagem com todos os exames disponibilizados pelo SIGTAP previamente configurados, podendo assim ser visualizado por códigos, nome, apelido e tipo.

3.7.244. Configurar tipo de exame

3.7.245. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar o tipo de exame podendo ser inserida as informações:

- A. Tipo de exame;
- B. Grupo SIGTAP;
- C. Subgrupo SIGTAP;

3.7.246. GRUPO EXAMES

3.7.247. Lista de grupos de exames

3.7.248. O sistema deverá exibir uma listagem com todos os grupos de exames cadastrados no sistema, assim possibilitando e facilitando a separação dos exames para o grupo em específico.

3.7.249. Cadastro grupo de exames

3.7.250. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar novos grupos de exames, podendo configurar por nome e adicionar os exames que serão inseridos dentro do grupo em questão.

3.7.251. O sistema deverá permitir aplicar os grupos de exames criados para as unidades e clínicas médicas cadastradas.

3.7.252. PRESCRIÇÃO PADRÃO

3.7.253. Prescrição Padrão

3.7.254. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite cadastrar as prescrições de forma que irá padronizar e automatizar o atendimento médico, assim auxiliando os processos tomados no dia a dia.

3.7.255. Cadastrar Prescrição Padrão



3.7.256. O sistema deverá permitir cadastrar manualmente as prescrições de acordo com a necessidade médica, assim podendo ser configuradas com os dados:

- A. Nome;
- B. Clínicas – (Previamente cadastradas no sistema);
- C. Tipo de prescrição;
- D. Medicamento;

O sistema deverá permitir selecionar se as prescrições são de critério médico e é necessária.

3.7.257. REGISTRO DE PROCEDIMENTOS

3.7.258. Lista de procedimentos

3.7.259. O sistema deverá conter a listagem de todos os procedimentos que são importados juntos com a tabela SIGTAP disponibilizada pelo SUS. A lista deve conter as informações de código, nome, apelido e tipo.

3.7.260. Cadastro de Procedimento

3.7.261. O sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar os procedimentos importados pela tabela do SIGTAP, assim podendo inserir o apelido para fácil acesso do procedimento e tipo do procedimento.

3.7.262. MÓDULO REGULAÇÃO

3.7.263. O sistema permitirá o cadastro do estabelecimento de saúde contendo minimamente os seguintes campos: Razão Social, Nome Fantasia, CNPJ, e-mail e telefone;

3.7.264. O sistema deve permitir o cadastro da documentação obrigatória na realização de procedimentos por subgrupo, formas de organização e procedimento;

3.7.265. Permitirá consultar o instrumento de registro dos exames e procedimentos;

3.7.266. O sistema deve possibilitar o controle das atividades de regulação, permitindo que o usuário configure as informações que foram importadas do SIGTAP, informando se determinado procedimento será regulado;

3.7.267. O sistema deverá permitir a distribuição e o controle de cotas das unidades ou serviços de saúde para agendamento de procedimentos, exames e consultas das especialidades;



- 3.7.268. Deverá permitir utilizar estrutura de setorização, definindo os procedimentos a serem realizados em cada unidade executora;
- 3.7.269. O sistema deve permitir a criação de agenda centralizada, para acesso das diversas unidades e serviços de saúde dos profissionais especializados;
- 3.7.270. Poderá permitir um cadastro de agenda restrita ao estabelecimento realizador, sendo que, neste caso, apenas o estabelecimento realizador poderá incluir pacientes nesta agenda;
- 3.7.271. Deverá permitir efetuar o cadastro das agendas das unidades de saúde com os seguintes campos: procedimento; data e hora inicial e final; quantidade de vagas por dia;
- 3.7.272. Deverá ser possível vincular quais unidades solicitantes poderão encaminhar pacientes;
- 3.7.273. Deverá ser possível a solicitação de exames, procedimentos e consultas especializadas disponíveis na rede, por profissionais médicos, dentistas e enfermeiros da Atenção Básica, porta de entrada da UE, Hospitais, CIAPs e quaisquer outro serviço da rede municipal cadastrado pelo gestor no sistema;
- 3.7.274. Deverá permitir no registro dos laudos de solicitação, informações complementares conforme o procedimento informado (exemplo: se o procedimento for uma quimioterapia, deverá abrir os campos necessários para o detalhamento do tratamento com quimioterapia).
- 3.7.275. Deverá possibilitar a consulta das solicitações dos procedimentos, exames e consultas de regulação, com opções de pesquisa: por período, por situação, por usuário da Saúde, por estabelecimento solicitante, por procedimento solicitado e por prioridade;
- 3.7.276. Deverá permitir efetuar gestão de fila de espera por consulta especializada, exames ou procedimentos, permitindo a estruturação dos processos de regulação;
- 3.7.277. Deverá permitir controlar a demanda reprimida de exames e consultas de todo o município em agendas centralizadas;
- 3.7.278. O sistema deve permitir controlar a demanda reprimida por especialidade nas agendas centralizadas;
- 3.7.279. O sistema permitirá realizar o controle de absenteísmo para consultas especializadas nas unidades de saúde;



3.7.280. O regulador poderá agendar pacientes a partir da fila de espera e poderá priorizar solicitações na fila;

3.7.281. O sistema permitirá visualizar a relação de usuários agendados por agenda centralizada;

3.7.282. Deverá permitir inserir orientações nos comprovantes de agendamento;

3.7.283. Possibilitará o registro da necessidade do paciente, permitindo ao profissional de saúde anexar documentos, laudo técnico e justificativas;

3.7.284. O sistema deve permitir ao regulador autorizar as solicitações ou negá-la definitivamente quando for o caso;

3.7.285. Deverá ser possível autorizar ou negar as solicitações de transferências, procedimentos, pareceres de especialistas ou exames agendados, quando for o caso;

3.7.286. Deverá permitir ao médico solicitante, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;

3.7.287. Deverá permitir ao médico regulador, em qualquer tempo, o cancelamento das solicitações de consultas, exames e procedimentos encaminhados a regulação;

3.7.288. O sistema deverá possibilitar ao médico solicitante e ao médico regulador, o preenchimento dos motivos para o cancelamento de um pedido;

3.7.289. Permitirá definir motivos de agendamento, remanejamento de agenda, e cancelamento de agendamentos;

3.7.290. Deve permitir conferir a realização de exames e consultas encaminhadas, aos prestadores de serviços complementares das unidades de saúde especializadas;

3.7.291. Deverá permitir durante o processo, que o regulador tenha acesso a todas as informações de prontuário do paciente em todos os níveis de atenção, desde atendimentos na atenção básica, medicamentos utilizados, atendimentos, procedimentos realizados, histórico de APAC e solicitações de internação;

3.7.292. No prontuário das unidades especializadas, as consultas deverão possuir as mesmas funcionalidades das consultas da atenção básica, utilizando a mesma interface visual, garantindo assim que os profissionais não tenham dificuldades caso atuem em unidades dos dois níveis de atenção;



3.7.293. Permitir gerar relatório do quantitativo de atendimentos num determinado período por município de origem.

3.7.294. Permitir emissão de um relatório de procedimentos agendados por unidade solicitante por período.

3.7.295. MÓDULO CONFIGURAÇÃO

3.7.296. Configuração Geral

3.7.297. O sistema deverá permitir realizar as configurações de algumas funcionalidades, assim podendo controlar o tempo de expiração do login, tempo de atualizações em telas específicas, tentativas de login, entre outras configurações.

3.7.298. Via de receita

3.7.299. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite controlar como será realizada a impressão da receita (Duas vias por folha ou uma via por folha).

3.7.300. Solicitação de exame

3.7.301. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite se será obrigatório dentro do sistema as informações de peso e altura dentro das solicitações de exames.

3.7.302. Configuração de faturamento

3.7.303. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar como será realizado o faturamento automático, assim podendo definir o horário início e fim, quais fichas serão enviadas, configurar destinatários para e-mails de envio com sucesso e erro e permitindo inserir quais unidades poderão realizar esse processo automaticamente.

3.7.304. Mensagem

3.7.305. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite configurar mensagem de alertas, podendo ser direcionadas as mensagens personalizadas para cada tipo de atribuição:

- A. Pesquisa atendimento;
- B. Consulta agendada;
- C. Consulta teleatendimento;
- D. Chamar teleatendimento;



- E. Consulta domiciliar;
- F. Alerta de estoque mínimo;
- G. Alerta de produtos a vencer;

3.7.306. RELATÓRIOS CLÍNICOS

3.7.307. Procedimentos realizados

3.7.308. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório visando controlar todos os procedimentos já realizados num período informado, mostrando os valores, status e todas as informações do cadastro realizado. Podendo assim filtrar:

- A. Unidade;
- B. Clínica médica;
- C. Período;
- D. Profissional;
- E. Paciente;
- F. Procedimento;

3.7.309. Relatório de Gestão de Procedimentos

3.7.310. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite gerar um relatório completamente detalhado visando controlar todos os procedimentos individualizados, separando por campos os dados e valores para os procedimentos realizados, com os filtros:

- A. Data início e data fim;
- B. Profissional;
- C. Equipe profissional;
- D. CBO profissional;

3.7.311. Previne Brasil

3.7.312. O sistema deverá conter a funcionalidade de gestão, visando a busca rápida de paciente que se enquadram nos 7(sete) indicadores do Previne Brasil, onde deverá mostrar os pacientes com a condição avaliada de:

- A. Hipertensão
- B. Diabetes
- C. Exame Citopatológico
- D. Cobertura Vacinal
- E. Pré-Natal
- F. Exames HIV e Sífilis
- G. Atendimento Odontológico



3.7.313. Exibindo campos para análise dos pacientes e ação para agendar uma consulta rápida para ele.

A. Nome Paciente

B. CPF C.CNS

D. Telefone

E. Última Consulta

F. Última Triagem

G. Agendado

3.7.314. Faturamento

3.7.315. O sistema deve seguir todas as alterações e atualizações definidas pelo Ministério da Saúde (DATASUS) de forma que não ocorram perdas de qualquer tipo de faturamento por falta de envio de informação.

3.7.316. O sistema deve conter um módulo totalmente integrado com os demais módulos, concentrando todos os procedimentos realizados e toda estatística das unidades de saúde.

3.7.317. O sistema deve permitir o cadastramento de ficha de atendimento ambulatorial, com todos dados necessários ao faturamento.

3.7.318. O sistema deve permitir a reabertura de um lote após exportação para o sistema do governo permitindo a sua edição. A reabertura deverá ser possível apenas a partir de uma permissão concedida pelo administrador do sistema.

3.7.319. O sistema deve permitir o cadastro e alteração de procedimentos avulsos para o tipo BPA-I.

3.7.320. O sistema deve permitir edição de ficha de atendimento, com pesquisas por unidades, data, profissional e paciente.

3.7.321. O sistema deve permitir visualizar todas as fichas de atendimento do ambulatório no período de datas selecionado que possuam alguma crítica de procedimento, qual a crítica relacionada, podendo filtrar os registros pela modalidade do procedimento (BPA-C/BPA-I).

3.7.322. O sistema deve permitir a geração de exportação dos arquivos de dados de produção de todas as unidades em único envio ou unidade por unidade.

3.7.323. O sistema deve permitir gerar o arquivo de exportação para o BPA Magnético.



3.7.324. O Sistema deve possuir as fichas que deverão ser exportadas ao e-SUS PEC. Esta funcionalidade do sistema deverá ser capaz de realizar a Coleta de Dados Simplificada (CDS), que é um dos componentes da estratégia e-SUS Atenção Básica.

- A. Cadastro Individual;
- B. Cadastro Domiciliar e Territorial;
- C. Atendimento Individual;
- D. Atendimento Odontológico;
- E. Atividade Coletiva;
- F. Procedimentos;
- G. Visita Domiciliar e Territorial;
- H. Marcadores de Consumo Alimentar;

3.7.325. O sistema deve exibir as possíveis glosas em cada ficha e em cada procedimento, para poder gerar a produção novamente sem erros.

3.7.326. Os arquivos devem possuir nomenclatura que impede a duplicidade de registro na Base do e-SUS federal.

3.7.327. O sistema deve permitir a vinculação dos pacientes às equipes cadastradas.

3.8. SOLUÇÃO PORTAL WEB CONTROLE SAÚDE - SERVIDOR CENTRAL DATA CENTER CLOUD

3.8.1. Conforme especificação técnica do item 1.7 que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

3.9. SOLUÇÃO WEBGERAÇÃO DE RELATÓRIOS ANALÍTICOS, DASHBOARDS

3.9.1. Dashboard Dinâmico

3.9.2. O sistema deverá conter um módulo para criação de dashboard, possibilitando a criação em tempo real, com os seguintes tipos de gráficos:

- A. Pizza;
- B. Tabelas;
- C. Indicador;
- D. Linhas;
- E. Barras;
- F. Polar;



G. Dought;

3.9.3. O sistema deverá conter a listagem dos dashboards contendo as informações:

➤ Lista de Gestantes ACS – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde trazendo a listagem das gestantes cadastradas com as informações:

- A. CNES;
- B. INE Equipe;
- C. CNS; Nome;
- D. Data de Nascimento;
- E. CPF;
- F. Telefone Contato;

➤ Total Atendimento por Faixa Etária – Dashboard permitirá filtrar por data, trazendo o total de atendimentos por idade, com as informações:

- A. Anos;
- B. Quantidade;

➤ Log Acesso Usuário – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e horário que foram realizados o acesso do usuário ao sistema.

➤ Usuários Bloqueados – Dashboard que permitirá ser visualizado a data e usuário que foi bloqueado no sistema.

➤ Clínico Atendimento – Dashboard permitirá filtrar por data os dados:

- A. Atendimento por sexo;
- B. Exames avaliados;
- C. Conduta;
- D. Encaminhamento;
- E. Condição de saúde avaliada por CID;
- F. Total de exames solicitados;
- G. Exames avaliados;
- H. Total de atendimento por faixa etária;
- I. Condição de saúde avaliada CIAP 2;

➤ ACS – Monitoramento de Erro – Dashboard que permitirá filtrar monitorar os erros dos ACS com os dados:

- A. Erros por versão;
- B. Total de erros;
- C. Erros por unidade;
- D. Erros por ACS;
- E. Erros por tipo e rota;
- F. Erros ACS por tipo;
- G. Erros por data;

➤ Farmácia – Resumo de atendimentos x dispensação - Dashboard permitirá filtrar por data os dados:



- A. Faixa etária;
- B. Total de medicamentos;
- C. Top 20 medicamentos;
- D. Atendimento por dia;
- E. Requisição por usuário;
- F. Atendimento por sexo;
- G. Atendimento por usuário;
- H. Atendimento fora de área;
- I. Total de atendimento;
- J. Requisição por bairro;

3.9.4. Encaminhamentos por especialidades

➤ Relatórios Gerais de atendimentos – Dashboard permitirá filtrar por unidade de saúde, período, sexo, profissional, início idade e fim idade. Com as informações:

- A. Total de atendimentos médicos na unidade;
- B. Tipo de atendimento médico na unidade;
- C. Atendimento médico por profissional;
- D. Atendimento médico na unidade por horários;
- E. CID atendimento na unidade;
- F. Total de atendimentos enfermeiro na unidade;
- G. Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
- H. Atendimento enfermeiro por profissional;
- I. Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
- J. CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
- K. Total de atendimentos odontológico na unidade;
- L. Tipo de atendimento odontológico na unidade;

➤ Condição de Saúde Avaliada – Dashboard que permitirá filtrar por condição avaliada, unidade de saúde, cargo, período e profissional. Listando os dados:

- A. Lista de pacientes;
- B. Total por condição avaliada;
- C. Total de condição por unidade;

➤ Relatórios de Consultas – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatório de atendimento filtrando por unidade de saúde, período, sexo, profissional, idade mínima e idade máxima. Listando os dados:

- A. Total de atendimento médico na unidade;
- B. Tipo de atendimento médico na unidade;
- C. Atendimento médico por profissional;
- D. Atendimento médico na unidade por horário;
- E. CID atendimento médico na unidade;
- F. Total de enfermeiro na unidade;



- G. Tipo de atendimento enfermeiro na unidade;
- H. Atendimento enfermeiro por profissional;
- I. Atendimento enfermeiro na unidade por horário;
- J. CIAP atendimento enfermeiro na unidade;
- K. Total atendimentos odontólogo na unidade;
- L. Tipo de atendimento odontólogo na unidade;
- M. Atendimento odontólogo por profissional;
- N. Atendimento odontólogo na unidade por horário;
- O. CID atendimento odontólogo na unidade;
- P. Total de atendimento psicólogo na unidade;
- Q. Tipo de atendimento psicólogo na unidade;
- R. Atendimento psicológico por profissional;
- S. Atendimento psicólogo na unidade por horário;
- T. CID atendimento psicólogo na unidade;
- Relatórios Gerais – Atividade Coletiva – O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referentes a atividades coletivas podendo ser filtrado por unidade de saúde, período, profissional, tipo de atividade, cargo. Listando os dados:
 - A. Total questões administrativas/ funcionamento;
 - B. Processo de trabalho;
 - C. Diagnostico do território/monitoramento do território;
 - D. Planejamento/monitoramento das ações da equipe;
 - E. Discussão de caso/projeto terapêutico singular;
 - F. Educação permanente;
 - G. Outros;
 - H. Total de participantes por tipo de atividade;
 - I. Total de atividades por tipo;
 - J. Total de atividades por profissional;
 - K. Total de atividades por turno;
 - L. Total por cargo;
- Relatórios Gerais Condição (Total de Consultas) - O sistema deverá apresentar um Dashboard que permite gerar relatórios referente as condições inseridas nas consultas. Listando os dados:
 - A. Hipertenso;
 - B. Diabéticos;
 - C. Hanseníase;
 - D. Tuberculose;
 - E. Dengue;
 - F. Leishmaniose;
 - G. Obesidade;
 - H. Desnutrição;



- I. Câncer;
- J. Renal Crônico;

3.10. SOLUÇÃO DE PROVIMENTO DE SERVIDOR E NOBREAK PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SERVIDORES E NOBREAKS

3.10.1. Especificações técnica servidor

- A. Sistema operacional: Windows Server® 2016
- B. Processador: Processador 4 Core 3.0 GHz ou superior
- C. Comunicação: Placa de rede de porta dupla, Ethernet Gigabit, de cobre, superior
- D. Disco Rígido: Opções com cabo disponíveis:
- E. “Até duas unidades SSD. Até duas unidades SAS nearline ou superior.
- F. Memória: Até 32 GB (4 slots DIMM): DDR3 de 1 GB/4 GB/8 GB até 1.600 MHz ou superior.
- G. Controladores: RAID
- H. HBAs externos (não RAID): HBA SAS de 6 Gbit/s
- I. Armazenamento: SAS, SAS near-line ou superior.

3.10.2. Especificações Técnicas mínimas do nobreak

- A. Nobreak interativo com regulação on-line;
- B. Potência: 1200VA;
- C. Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash;
- D. DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica;
- E. Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias;
- F. Modelo Bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~~
- G. Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- H. Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- I. Botão: Liga/desliga temporizado com função mute
- J. Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva.
- K. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- L. Porta fusível externo com unidade reserva.

3.10.3. Características Gerais Mínimas:

- A. Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
- B. Filtro de linha
- C. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
- D. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)



- E. DC Start
- F. Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil
- G. Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
- H. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
- I. Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga
- J. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
- K. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno
- L. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal
- M. Interativo - regulação on-line
- N. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
- O. Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares) Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações
- P. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações
- Q. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento
- R. Porta fusível externo com unidade reserva.

3.11. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE (UBS, PSF, CAPS, POLICLINICA).

3.11.1. Conforme especificação técnica do item 1.7, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.

3.12. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SAÚDE / PRONTUÁRIO ELETRÔNICO PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE DE SAÚDE – LICENÇA INDIVIDUAL PARA UNIDADE HOSPITALAR

3.12.1. Conforme especificação técnica do item 1.7, que trata, solução portal web para acompanhamento, controle saúde prontuário eletrônico instalado em computadores para unidade de saúde. Para um atendimento célere e eficaz.



3.13. SISTEMA DE ENVIO DE MENSAGENS

3.13.1. Envio em Massa

3.13.2. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite enviar mensagens em massa para todos os usuários/pacientes que contém número de celular cadastrado no sistema. Podendo filtrar as informações: A. Gênero;

B. Idade;

C.CID; D.Bairro;

E. Mensagem (Campo de texto livre para digitação);

3.14. TELEMEDICINA AGENDAMENTO, ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO À DISTÂNCIA, ACESSANDO OS DADOS DO PACIENTE REMOTAMENTE

3.14.1. A contratada deverá fornecer módulo de atendimento por plataforma que contemple protocolos de vídeo e áudio próprios;

3.14.2. O módulo de teleatendimento deverá ser integrado ao software de Gestão em Saúde Pública;

3.14.3. O sistema permitirá acessar os dados do paciente remotamente:

A. Cadastrar participantes por sala: (Nome);

B. Apenas os participantes cadastrados poderão entrar na sala (o CPF será a senha do participante);

C. A sala poderá ter data de início e fim;

D. A sala poderá ter tempo de duração;

E. Se a sala tiver tempo de duração exibir um relógio regressivo;

F. A sala poderá ter uma senha;

G. O participante poderá enviar arquivos (doc, docx, pdf, jpg, png, jpeg);

H. O participante poderá tirar uma foto;

I. O participante poderá conversar via chat;

J. O participante poderá ativar/desativar/configurar a câmera;

K. O participante poderá ativar/desativar/configurar o microfone;

L. O participante poderá compartilhar a tela;

M. Acesso ao Teleatendimento apenas por link enviado pelo usuário do sistema ao iniciar o Teleatendimento.

3.14.4. A contratada deverá disponibilizar ambiente de armazenamento das gravações dos teleatendimentos realizados, disponibilizando acesso a qualquer tempo aos arquivos;



3.14.5. O sistema deve se comunicar automaticamente com o usuário informando a data e horário do teleatendimento, este pode se dar por mensagem de texto, aplicativos de mensagens ou e-mail;

3.14.6. O sistema deverá enviar comunicação automática informando que o profissional está disponível para o início do teleatendimento, nesta comunicação será informado link de acesso a plataforma de videoconferência integrada ao prontuário. Esta comunicação poderá se dar por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

3.14.7. Todos os produtos do teleatendimento (receitas, solicitação de exames, atestados e declarações) deverão ser certificados de modo digital e encaminhados por mensagem de texto, aplicativo de mensagens ou e-mail.

3.14.8. O sistema deve permitir guardar os teleatendimentos realizados dentro do prontuário de cada paciente, disponibilizando um Link para acesso do médico, enfermeiro e paciente.

3.15. TOTENS DE PESQUISA

3.15.1. Os totens de pesquisa deverão ser disponibilizados em dois formatos. Sendo: totem contendo equipamento desktop e periféricos antivandalismo; e totem contendo tablets). Nos Totem Antivandalismo, os equipamentos a serem ofertadas deverão possuir, no mínimo, as características técnicas e de construção descritas abaixo:

A. Unidades de atendimento, em formato de “Pedestal”, com altura máxima de 1,60 (um metro e sessenta centímetros), com largura máxima de 50 (cinquenta centímetros) e profundidade máxima de 62 (sessenta e dois centímetros, incluindo teclado e base), construídos em aço galvanizado e pintados em cor “fosca” cinza, compostos de monitor SVGA colorido, construído com tecnologia de tela plana e com dimensão mínima de 15 polegadas na diagonal, cuja disposição na unidade de atendimento deverá ser de no mínimo 20 graus em relação à base da unidade de atendimento; teclado padrão ABNT embutido na unidade de atendimento e disponibilizando apenas as teclas alfabéticas e teclado numérico abaixo das teclas de função; mouse tipo “Esfera Deslizante” para facilitar o manuseio da população e evitar quedas e quebramentos desnecessários; botão de acionamento das funções (ENTER ou botão direito do Mouse), que deverá estar próximo ao mouse para facilitar sua operação; mouse deverá ser instalado abaixo da barra de espaço do teclado para facilitar manuseio simultâneo com as teclas alfabéticas;

B. A base do teclado e do mouse deverá ser instalada numa altura mínima de 1,10 m (um metro e dez centímetros) e máxima de 1,30 m (um metro e trinta centímetros). A mesma medida deve ser respeitada no momento de instalação da unidade de atendimento de parede;



C. Nos casos de paralisação das unidades de atendimento por “queda” nos serviços, deverá ocorrer checklist para identificação se o problema foi ocasionado por falha na rede do proponente, evitando a responsabilização indevida do proponente; sistema operacional instalado deverá ser fornecido apenas com o “navegador” ou “BROWSER” a ser utilizado pelo usuário. Outros aplicativos só poderão “funcionar” na unidade de atendimento em casos de manutenção e operação selecionados pelos técnicos da proponente em ambientes exibidos via autenticação ou teclas de atalhos desconhecidas da operação da unidade de atendimento;

D. A tecnologia de construção do navegador padrão da unidade de atendimento deverá permitir navegação “Web” através dos serviços “eletrônicos” disponibilizados pelo CONTRATANTE, sem permissão de digitação de endereços (URL’s) que redirecionem o acesso ou mesmo links que acionem páginas de terceiros;

E. A camada de Software que disponibilizará os serviços deverá possuir controle de segurança “especial”, com navegação “FULL SCREEN”, em no mínimo resolução de 800 x 600, sem qualquer acesso a Browsers do mercado. O proponente terá de possuir um browser específico para esse tipo de aplicação;

F. Os serviços a serem disponibilizados na unidade de atendimento deverão ser disponibilizados dentro de “frames” Web, onde barras de “scrool” laterais e horizontais deverão estar presentes dentro do mesmo frame descrito neste ponto, facilitando assim manutenção e controle por parte da CONTRATADA e da CONTRATANTE;

G. Toda navegação realizada pelo usuário no ambiente a ser disponibilizado pela oferta de serviços, deverá ser gratuita sem qualquer tipo de ônus para o “navegante”, com exceção quando a navegação for de caráter privado do usuário; proponente deverá disponibilizar na Internet uma página específica, com acesso autenticado, onde o CONTRATANTE poderá consultar estatísticas de acesso de todos os serviços disponibilizados nas unidades de atendimento de suporte ao cidadão contratados;

H. Os recursos disponibilizados pela CONTRATADA para oferta dos serviços eletrônicos, deverão permitir que seja “configurado perfil” para cada ponto, ou grupo de pontos disponibilizados, ou seja, cada unidade de atendimento ou grupo de unidades de atendimento poderá ser configurada com oferta de serviços diferentes por localização ou áreas de interesse da administração;

I. A eventual mudança de localidade de qualquer ponto dependerá de acordo entre as partes e da disponibilidade de unidades de atendimento, já instaladas ou a serem instaladas, no local de interesse; CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, devidos à CONTRATADA, em função de qualquer natureza durante a prestação de serviço deste contrato;

J. A empresa CONTRATADA será responsável em dar suporte à tecnologia ofertada (hardware e/ou software, conforme o caso), permitindo que os serviços sejam restaurados num prazo máximo de 72 horas a partir da paralisação, desde que os problemas não sejam causados pela rede do CONTRATANTE;

K. Para os casos previstos no item acima, a CONTRATADA deverá disponibilizar numeração dos chamados para controle e informações à equipe técnica do CONTRATANTE nas situações



de acompanhamento de problemas que dependam de interação das duas equipes, através de portal WEB.;

L. A CONTRATADA deverá possuir Rede Privada de Telecomunicações de forma a prover exclusividade no trâmite das informações disponibilizadas ou consultadas nas unidades de atendimento disponibilizadas.

3.15.2. DA CONECTIVIDADE DOS TOTENS

3.15.3. Os totens deverão ser conectados a uma rede “privada” do proponente, sendo permitida a interconexão através da Internet desde que haja utilização de tecnologias de VPN entre as unidades de atendimento e o site do proponente.

3.15.4. A utilização dos serviços eletrônicos ofertados nas unidades de atendimento deverá ser da seguinte forma:

A. A unidade de atendimento disponibilizará “link”, acionado por botões na tela da unidade de atendimento construídos em qualquer tecnologia Web (html, flash, Java etc.), permitindo ao usuário acessar os serviços do CONTRATANTE. Na tela disponibilizada depois de pressionado o “link” acima, deverá haver “menu” com a oferta de “todos” os serviços disponibilizados na unidade de atendimento em questão. E essa tela, para controle seguro e total por parte do CONTRATANTE, ficará hospedada na rede Interna do CONTRATANTE;

B. Cada item do “menu” citado no item anterior direcionará o usuário para um serviço específico. Quando pressionado o item de serviço que o usuário deseja utilizar, deverá ser feito “request”, na rede privada da CONTRATADA, para “validação” da origem e do pacote solicitado. Após autenticação e validação em banco de dados na rede da CONTRATADA, o “request” deverá ser direcionado para os servidores do CONTRATANTE que responderão à solicitação efetuada por meio da montagem da “página” na tela da unidade de atendimento que fez a requisição; procedimento acima se repetirá para “todos” os serviços ofertados em cada unidade de atendimento a ser instalada pela CONTRATADA como parte do objeto da presente contratação;

C. Os “requests” e todo o tráfego de informação das unidades de atendimento para a rede da CONTRATADA e dessa para a rede do CONTRATANTE, caso sejam feitos pela Internet, deverão possuir estrutura de Firewall com proteção mínima Nível 3 de segurança a ser declarada pelo proponente e sem necessidade de abertura de portas de configuração no Firewall do CONTRATANTE. Ou seja, deverão ser transparentes através do protocolo http na porta default (80). Os totens devem ser integrados a uma rede segura da licitante, INTRANET, onde os acessos às aplicações e serviços sejam criptografados;

D. Para acesso à INTRANET ou INTERNET, as unidades de atendimento deverão utilizar linhas de comunicação de dados ADSL, modem 3 G ou IP dedicados, sendo todo o custo desta conectividade será de responsabilidade da CONTRATADA;



- E. Deverá permitir a navegação em TELA FULL SCREEN, sem acesso ao Browser (NAVEGADOR), não permitindo LINKS de fuga;
- F. Os acessos aos serviços deverão ser criptografados, devendo a chave criptográfica ser nova para cada novo acesso. A CONTRATADA deverá prover o gerenciamento On-Line dos totens, permitindo ações proativas de reparos ou abastecimento;
- G. A solução proposta deverá permitir a segmentação de conteúdo, de forma que cada totem, tenha acesso a diferentes serviços. A solução proposta também deverá permitir a atualização do conteúdo das telas de serviços dos totens, remotamente, sem ação direta nos mesmos;
- H. Os usuários destas unidades de atendimento não poderão ser constrangidos com informações de erros de software (“bugs”); toda e qualquer falha dos sistemas, deverão ser informadas ao usuário de forma lúdica e precisa, oferecendo ao usuário / segurado informações para novos procedimentos; acesso à manutenção nestas unidades de atendimento deverá ser seguro e com criptografia para identificação do técnico que vai realizar a manutenção.

3.15.5. CONDICIONADOR DE ENERGIA

3.15.6. Condicionador de energia elétrica da rede convencional de CA, que apresenta a característica especial de ter dois conjuntos de saídas, sendo o conjunto de saída principal, com capacidade suficiente para alimentar o computador e seus periféricos.

3.15.7. MICROCOMPUTADOR

3.15.8. Especificações Mínimas

- A. Processador: Dual Core
- B. Modelo do Processador: 2 núcleos físico 2,40 GHz
- C. Tipo De Memória: RAM DDR2 SDRAM
- D. Tamanho da Memória: 4 Giga Bytes
- E. Hard Disk: 80 Giga Bytes
- F. Tipo de Conexão: USB, Ethernet
- G. Taxa de transferência de rede: 10/100 Mega bytes por segundo
- H. Som: Controlador de áudio on board
- I. Quantidades de Portas USB: 4 Entradas
- J. Tipo de Voltagem Entrada e Saída: 100 - 240 Volts AC (Bivolt)

3.15.9. MONITOR – TELA TOUCH

3.15.10. Especificações Mínimas



3.15.11. Serão Totens equipados com monitor touch, para realização de pesquisas de satisfação e gestão. Os totens deverão ser confeccionados em chapa adesivada com o logo da CONTRATANTE.

A. Tela: 10,1 polegadas;

B. Touch: PCAP (Capacitiva projetada) - 10 toques

C. Tamanho da diagonal: 13,3" diagonais, LCD TFT matriz ativa

D. Proporção da tela: 16:9

E. Resolução: 1920 x 1080

F. Número de cores: 16.7 milhões

G. Consumo de energia (típico): Monitor + adaptador, LIGADO: 8,2 W, HIBERNANDO: 1,2 W, DESLIGADO: 0,18 W

3.15.12. Os totens deverão atender as seguintes dimensões: Altura mínima de 1,10, altura máxima de 1,40; Largura mínima 30cm, largura máxima de 40 cm; Profundidade mínima de 40cm e profundidade máxima 50cm. Deverá ter um dispositivo de travamento, com cadeado.

3.16. LICENÇA PORTAL WEB PARA SOFTWARE DE PESQUISA DE SATISFAÇÃO/OUVIDORIA PARA SERVIÇOS DE SAÚDE

3.16.1. Deverá ser disponibilizado software com a finalidade de coleta de informações relacionadas a experiência dos pacientes nas interações com os diversos serviços prestados pela Secretaria de Saúde.

3.16.2. Deverá estar disponível em aplicativo para Android e para Desktop. O aplicativo deve usar um banco de dados local para armazenamento dos dados da pesquisa, e funcionar quando estiver off-line.

3.16.3. O aplicativo deve ter uma página de configuração para determinar em qual unidade de saúde e setor está instalado o totem. O aplicativo deve possuir uma chave de comunicação para garantir que os dados de pesquisa estejam sendo gerados a partir de unidade de saúde validada para a realização de pesquisas de satisfação. O sistema deve fazer uma validação do paciente que está respondendo a pesquisa e deve autorizar a pesquisa para pacientes que tem um atendimento marcado ou realizado na data da pesquisa.

3.16.4. O sistema deve fazer uma integração através de WebService com o sistema de prontuário eletrônico buscando dados de agendamento e informações dos pacientes. No Sistema Web, deve ter uma URL disponível para acesso na internet. Deverá ser disponibilizada página WEB para gerenciamento dos totens e acompanhamento e visualização das pesquisas online. Deverá ser disponibilizado Dashboards WEB para acompanhamento das pesquisas e visualização individual



por unidade de saúde online. Georreferenciamento dos totens ativos no Mapa por meio de página na WEB.

3.16.5. Painel com indicadores das pesquisas por unidade de saúde. Quantitativo geral de sugestões, quantitativo geral de opiniões, total de unidades com totem, nota de cada setor avaliado, nota geral da pesquisa. Painel WEB com todos os totens ativos. Acompanhar em tempo real o status de comunicação do totem. Raio x da rede com totem online. Identificar por cores os seguintes status: sem comunicação (off- line), carregando (quando o tablet estiver conectado na tomada), totem não realiza pesquisa há mais de 30 minutos, online e quando o totem estiver em manutenção. Deixar o totem piscando quando estiver mais de 24 horas sem comunicação ou sem realizar pesquisas. Controle de acesso por login e senha. Controlar quais totem cada usuário pode visualizar dentro do sistema.

3.16.6. Estrutura do Sistema:

- A. Sistema deve ser totalmente web para acesso em uma rede interna e externa;
- B. Sistema deve ser homologado para o Browser Google Chrome;
- C. Armazenamento dos dados deve ser em servidor cloud;
- D. Usar banco de dados Firebird, MongoDB, Mysql
- E. Nosql e outros Open Source.

3.17. MÓDULO SINCRONISMO

3.17.1. O sistema permitirá que em casos de indisponibilidade de links de internet as diversas unidades trabalhem também de forma autônoma, cada uma controlando os seus dados (sem depender de conectividade de rede com outras unidades ou com a base centralizadora, ou seja, sem depender do link de internet para funcionar) e que o resultado de seu trabalho(atualização cadastral de funcionários e pacientes, lançamento de escalas, cadastro de produtos e medicamentos.) seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.

3.17.2. O Sistema deve realizar o sincronismo dos dados na unidade de saúde respeitando as seguintes características;

- A. Utilizando API para envio e recebimento das informações;
- B. Permite configurar as tabelas a serem sincronizadas;
- C. Permite configurar a direção do sincronismo de cada tabela;
- D. Permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público;

3.18. SOLUÇÃO PORTAL WEB PARA ACOMPANHAMENTO, CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA UNIDADES DE SAÚDE



- 3.18.1. O sistema deve permitir a criação de um estoque ou mais dentro da mesma unidade, e deve permitir a gestão de vários almoxarifados;
- 3.18.2. O sistema deve permitir a gestão de mais de um estoque simultaneamente;
- 3.18.3. Permitirá criar setores dentro de uma unidade, onde serão feitas as movimentações dos produtos;
- 3.18.4. Deverá gerenciar os estoques de materiais e medicamentos de forma centralizada ou por local de armazenagem;
- 3.18.5. Deverá controlar a movimentação dos produtos para que seja efetuado somente por usuários autorizados pelo Gerente de Sistemas;
- 3.18.6. Deve realizar o cadastro e a organização dos produtos em grupos (Ex.: Medicamentos, imunobiológicos, materiais médicos etc.)
- 3.18.7. O sistema permitirá cadastrar ou alterar dados em um produto da lista, sempre que houver necessidade;
- 3.18.8. Permitirá cadastrar produtos (medicamentos, insumos, entre outros) seguindo catálogo de materiais do Ministério da Economia (CATMAT). Permitirá cadastrar Fornecedor, Fabricante, Lote do produto, Data de Vencimento;
- 3.18.9. Deverá permitir cadastrar os produtos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento.
- 3.18.10. Deverá permitir cadastrar os imunobiológicos com informações de nome de produto, código de barra, configuração de alerta de vencimento, tipo de produto, código CATMAT, sinônimos, descrição técnica e condições de armazenamento e vínculos ao calendário vacinal;
- 3.18.11. Deverá permitir cadastrar os medicamentos com informações para atender a portaria N° 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 (Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial);
- 3.18.12. Permitirá cadastrar os fornecedores de medicamentos e produtos, com informações de CNPJ e contato comercial;



3.18.13. Em cumprimento à Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023, que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o sistema contratado deverá possuir a funcionalidade de interface com os softwares / aplicativos operados pela gestão da saúde do município contratante, a fim de que o estoque de medicamentos que fazem parte da lista REMUME, registrado no referido sistema, esteja disponível em página WEB da municipalidade, para visualização pública, nos termos da citada Lei. Destaque-se que todas as farmácias que compõem o Sistema Único de Saúde deverão cumprir a obrigação legal em menção, especialmente e apenas para as farmácias de dispensação integradas às Unidades Básicas de Saúde (UBS).

3.18.14. Farmácia

3.18.15. O sistema permitirá o cadastramento de várias farmácias na mesma unidade e permitirá controlar o estoque de cada uma delas individualmente;

3.18.16. O sistema deve controlar os estoques de itens de cada farmácia;

3.18.17. Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;

3.18.18. Permitirá realizar uma escala para o profissional farmacêutico responsável, viabilizando a dispensa dos medicamentos estratégicos;

3.18.19. O sistema deve permitir a movimentação de entrada dos produtos por Compra, Doação e Inventário;

3.18.20. O sistema permitirá realizar movimentações administrativas de entrada e saída de itens;

3.18.21. Deve realizar a entrada dos produtos, informando nome do produto, fabricante, quantidade, lote, validade, valor unitário, valor IPI, valor desconto, valor total do produto e valor total da nota; esses produtos serão automaticamente adicionados ao estoque do almoxarifado;

3.18.22. Deverá ser possível controlar os medicamentos que são doados para a farmácia de forma voluntária pelo cidadão;

3.18.23. Deverá realizar a movimentação de saída de produtos por Consumo Individual, Consumo Coletivo, Transferências e Perdas;

3.18.24. Deve realizar a saída dos produtos, informando nome do produto, fornecedor, validade, quantidade e endereçamento no estoque físico;



3.18.25. Deverá realizar a dispensação eletrônica dos produtos, permitindo ao farmacêutico visualizar a receita médica na tela da dispensa, inclusive permitindo dispensa parcial dos itens;

3.18.26. Na farmácia em caso de entrega de medicamento para receitas efetuadas na unidade já deve trazer todas as informações do paciente e dos medicamentos prescritos

3.18.27. Permitirá o controle do fator de distribuição por produto e lote, exibindo como sugestão de dispensa o lote com validade mais próxima em primeiro lugar;

3.18.28. O sistema permitirá realizar entregas direta ao paciente, a partir de receitas internas ou externas;

3.18.29. Na farmácia, quando selecionar um medicamento para entrega, deverá trazer todos os lotes disponíveis no estoque da farmácia, permitindo que o profissional registre de quais lotes ele está dispensando;

3.18.30. Deverá ser possível registrar a saída dos medicamentos (inclusive controlados) para os pacientes e, automaticamente, realizar a baixa no estoque da farmácia de acordo com lote. O Sistema deverá registrar a data e horário da dispensação, assim como o nome do usuário do sistema que realizou a baixa.

3.18.31. Antes de realizar a dispensação do medicamento, o sistema deverá informar a quantidade atual do estoque, nos termos da Lei nº 14.654, de 23 de agosto de 2023;

3.18.32. O Sistema deverá mostrar todos os medicamentos retirados pelo paciente anteriormente, mesmo que retirado em outra farmácia da rede municipal e usuária do mesmo sistema, assim evitando retiradas múltiplas;

3.18.33. Livro de Medicamentos - Deverá ser permitido gerar um livro de controle de substâncias nominal ao paciente, contendo capa e contracapa, além dos respectivos medicamentos retirados no período informado;

3.18.34. Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve emitir alerta caso o medicamento já tenha sido entregue anteriormente – em intervalo menor do que o previsto para uma nova retirada;

3.18.35. Deverá ser possível imprimir um recibo de entrega de produtos para o paciente;

3.18.36. Na farmácia, deve ser permitido registrar as informações da pessoa que efetuou a retirada, caso não seja o próprio paciente.



3.18.37. No caso da prescrição de medicamentos realizada fora da unidade, o sistema deve permitir o registro das informações do profissional prescritor, do paciente e dos medicamentos prescritos;

3.18.38. Na farmácia, no momento da entrega do medicamento, o sistema deve permitir visualizar todo o histórico de medicamentos retirados pelo usuário em um período estipulado;

3.18.39. O sistema deverá ser capaz de solicitar transferências de produtos para um almoxarifado que pode estar ou não alocado em outra unidade;

3.18.40. Deverá ser possível fazer requisição de produtos desde as unidades para o almoxarifado alertando quais os profissionais, e quantidade requerida. O almoxarifado deve verificar o pedido, validando se existe estoque para atender o mesmo e se a quantidade requisitada é próxima da média pedida historicamente pelo setor. Ao aceitar o pedido as quantidades de produto deverão ser transferidas automaticamente para o setor e departamento requisitante;

3.18.41. Deverá ser possível realizar a transferência interna dos produtos do almoxarifado para os setores existentes na unidade, realizando a baixa no almoxarifado e acrescentando nos estoques destes setores;

3.18.42. Deverá ser possível solicitar a transferência de produtos de uma unidade para outra, informando os produtos, quantidade, lotes e data da transferência. A baixa no estoque deverá ser automática ou não;

3.18.43. No despacho de solicitações de transferências, o sistema deverá permitir as ações de aceite e recusa pelo fornecedor, aceite e recusa pelo solicitante e cancelamento dessas solicitações. Deverá ainda emitir relatórios;

3.18.44. O sistema deverá registrar a perda de produtos, informando o motivo e quantidade de produto que foi perdida. Automaticamente, deverá realizar a baixa do estoque;

3.18.45. Os inventários poderão ser realizados de forma parcial ou total. Deverão possibilitar além da contagem geral dos produtos, o seu ajuste com o estoque físico sempre que houver a necessidade;

3.18.46. Deverá ser possível inventariar os itens individualmente, sem a necessidade de bloquear todos os itens;

3.18.47. O sistema deverá controlar o endereçamento de produtos dentro do almoxarifado;



3.18.48. Relatórios

3.18.49. O sistema deverá emitir um relatório com a posição do estoque, de forma atualizada ou retroativa, fazendo essa quantificação por produto ou tipo de produto. Esse relatório deve informar produto, unidade, valor unitário, quantidade e valor total;

3.18.50. O sistema deverá emitir um relatório de análise de consumo médio de produtos por um período estimado, e deverá calcular automaticamente a previsão de sua durabilidade. Esse relatório deve informar código, produto, unidade de medida, classificação XYZ, ABC, quantidade em estoque, consumo, previsão em dias, valor médio unitário e valor total;

3.18.51. O sistema deverá emitir um relatório informando a data de validade dos produtos próximos ao seu vencimento, de acordo com o período estimado. Esse relatório deve informar código de barras, produto, tipo de produto, quantidade e data de validade;

3.18.52. Deverá emitir um relatório que quantifica os gastos financeiros de um setor, a partir das movimentações de saídas dos produtos. Esse relatório deve informar código, tipo de saída, estoque destino, setor e consumo total;

3.18.53. Deverá emitir um relatório com o histórico de entradas e saídas dos produtos em estoque, além de informar o seu saldo anterior. Esse relatório deve informar data e hora, tipo de movimentação, número de documento, tipo de produto, setor e valor unitário;

3.18.54. O sistema deve emitir um relatório de entrada de nota fiscal por um período determinado, e ou, fornecedor indicado. Esse relatório deve trazer informações de fornecedores, números de notas fiscais, data de emissão, data de entrega, valor por nota e valor total no período pesquisado;

3.18.55. O sistema deve ser capaz de emitir um relatório de projeção de compras por Curva ABC;

3.18.56. O sistema deverá ser capaz de fazer o controle de estoque mínimo para cada lista de produto, exibindo minimamente as informações dos produtos a vencer e dos produtos abaixo do estoque;

3.18.57. O sistema deverá ser capaz de configurar a quantidade mínima dos produtos da lista geral dos estoques;

3.19. INTEGRAÇÃO COM PABX



3.19.1. Com objetivo de gerar um maior dinamismo e informação para o cidadão o sistema de prontuário eletrônico deve possuir uma integração com o PABX nas seguintes funcionalidades descritas a seguir:

- A. Ao ligar para a unidade de saúde o paciente deverá entrar em uma ura de atendimento com as opções informadas pelo município;
- B. Quando a ligação for atendida pela recepção o sistema deverá automaticamente abrir a ficha de cadastro do paciente permitindo o agendamento da consulta;
- C. Ao realizar um teleatendimento o sistema deve abrir para o médico ou enfermeiro o prontuário do paciente automaticamente.
- D. Todo atendimento deve ser gravado e anexado ao prontuário do paciente por 5 anos;
- E. Sistema deve possuir um módulo de orientação ao cidadão, em que o gestor possa selecionar um grupo de pacientes e anexar uma mensagem de voz a ser reproduzida pelo PABX;
- F. O sistema de PABX usado na regulação de consulta, procedimentos e exame deve abrir a regulação do paciente automaticamente ao receber uma ligação.
- G. O sistema deve permitir que o usuário ligue do seu ramal para o paciente através do prontuário e grave a ligação efetuada para futuro registro
- H. O sistema deverá possuir estrutura de backup e armazenamento de ligações, podendo ser acessado a qualquer momento em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- I. O sistema deverá possuir acesso web as gravações, informando a Data e Hora da ligação, Origem e Destino, Duração da ligação, e a funcionalidade de escutar as ligações ou realizar o download.

3.20. SOLUÇÃO PLATAFORMA WEB INTEGRADA COM SGSP PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE VIAGENS DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD.

3.20.1. Permitir Cadastrar:

3.20.2. Veículos, cadastrar veículos com os seguintes campos:

- A. Nome;
- B. Placa;
- C. Capacidade do veículo (capacidade de transporte de passageiros);
- D. Vagas especiais;
- E. Tipo do veículo;
- F. O sistema deve permitir ativar/inativar/alterar um veículo.
- G. O sistema deve ter uma tela para listar todos os veículos cadastrados.

3.20.3. Motoristas, cadastrar motorista/conductor com os seguintes campos:

- A. Usuário/login para o motorista acessar o sistema;



- B. Nome;
- C.CNH;
- D.CPF;
- E. Validade da CNH;
- F. Categoria CNH;
- G. UF - Estado que tirou a CNH;

3.20.4. Observação (campo texto para digitação de observação ao condutor);

3.20.5. O sistema deve permitir ativar/inativar/alterar um motorista/condutor.

3.20.6. O sistema deve ter uma tela para listar todos os motoristas/condutores.

3.20.7. Cronograma de viagens, cadastrar/criar cronograma com os seguintes dados:

- A. Município origem;
- B. Município destino;
- C. Distância(km);
- D. Hora saída;
- E. Hora chegada;
- F. Dias da semana recorrentes;

3.20.8. O sistema deve permitir ativar/inativar/alterar um cronograma e exibir cronogramas inativos.

3.20.9. O sistema deve ter uma tela para listar todos os cronogramas.

3.20.10. Passageiro, cadastrar com os seguintes dados/parâmetros:

- A. CPF;
- B. Nome;
- C. Telefone;
- D. Celular;
- E. CNS;

3.20.11. Endereço residência (cep, estado, município, bairro, logradouro, complemento, número);

3.20.12. Acompanhante (CPF, nome, telefone) o acompanhante precisar estar previamente cadastrado no sistema;

3.20.13. Viagem (cadastrar local de embarque e desembarque);



3.20.14. Embarque (selecionar local de embarque) possibilitar usar o endereço do paciente como ponto de embarque;

3.20.15. Desembarque (selecionar local de embarque);

A. Motivo da viagem;

B. Horário da consulta;

3.20.16. Viagens, criar uma viagem com os parâmetros e funções a seguir:

3.20.17. O sistema deve ter uma tela para listar todas as viagens cadastradas

3.20.18. Informar: destino da viagem; total de passageiros alocados; hora de saída; Veículo cadastrado na viagem; motorista/condutores cadastrado na viagem;

3.20.19. Adicionar um veículo que esteja previamente cadastrado no sistema;

3.20.20. O sistema deve listar os veículos (a lista deve trazer os dados: placa, tipo e capacidade) cadastrados.

3.20.21. Permitir o usuário adicionar o veículo a partir da lista exibida;

3.20.22. O sistema deve ter um campo pesquisa/busca de veículo pela placa. Permitir o usuário adicionar o veículo a partir do resultado da busca;

3.20.23. Adicionar um motorista/conductor que esteja previamente cadastrado no sistema;

3.20.24. O sistema deve listar os motoristas/condutores (a lista deve trazer os dados: nome, CNH e CPF) cadastrados.

3.20.25. Permitir o usuário adicionar o veículo a partir da lista exibida;

3.20.26. O sistema deve ter um campo pesquisa/busca de motoristas/condutores pelo nome. Permitir o usuário adicionar o motorista/conductor a partir do resultado da busca;

3.20.27. Adicionar passageiro na viagem;

3.20.28. O sistema deve permitir adicionar um passageiro que esteja previamente cadastrado no sistema;



3.20.29. O sistema deve permitir editar um passageiro que esteja adicionado a viagem;

3.20.30. O sistema deve permitir remover um passageiro que esteja adicionado a viagem;

3.20.31. O sistema deve gerar a impressão da passagem/bilhete da viagem com os seguintes dados: Cabeçalho com nome da prefeitura; número da viagem; número da passagem; data da viagem; hora da viagem; motorista/conductor; destino; local de embarque; Funcionário Responsável; identificação do passageiro/paciente; Exame;

3.20.32. O sistema deve gerar a impressão do termo de responsabilidade da viagem com os seguintes dados: Cabeçalho com nome da prefeitura; número da viagem; número da passagem; data da viagem; hora da viagem; motorista/conductor; destino; local de embarque; Funcionário Responsável; identificação do passageiro/paciente com endereço; Exame; termo de responsabilidade e campo para assinatura do paciente; data e hora da geração do termo.

3.20.33. Imprimir agendamentos da viagem;

3.20.34. O sistema deve gerar a impressão dos agendamentos realizados para a viagem;

3.20.35. Identificação da viagem (data/hora de saída; data/hora de chegada; veículo; placa; motorista; km de saída; km de chegada; destino, local de abastecimento (quantidade e valor); capacidade utilizada; abastecimento interno (requisição, km, litros e valor)

3.20.36. Residência (nome dos passageiros; telefone passageiro; Documento (CPF); local de embarque; horário; exame e desembarque);

3.21. SUPORTE 8 HORAS, 5 DIAS POR SEMANA (8X5) – IN LOCO

3.21.1. A contratada deves disponibilizar suporte de 8 horas por dia, 5 dias por semana (8x5), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

3.22. SUPORTE 24 HORAS, 7 DIAS POR SEMANA (24X7) – REMOTO PARA HOSPITAIS E UPAS

3.22.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte de 24(vinte e quatro) horas por dia os 07 (sete) dias por semana (24x7), com profissionais qualificados para realizar esta tarefa, através de acesso remoto contínuo, para os profissionais de saúde do município, para que eles possam



utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado, sem prejuízo, no que se refere ao acesso do sistema.

3.23. LICENÇA SOFTWARE PAINEL DE CHAMADAS

3.23.1. A tecnologia do painel de chamada funciona de forma integrada com o sistema PEP (PRONTUARIO ELETRONICO DO PACIENTE)

3.23.2. O Painel Eletrônico permite a chamada do paciente através de monitores dispostos na recepção, triagem ou atendimento de consultas

3.23.3. Com o acompanhamento das senhas, os pacientes são facilmente direcionados a sua consulta.

3.23.4. Enquanto aguardam o atendimento, os pacientes podem acompanhar a programação configurada com vídeos e imagens.

3.23.5. PAINEL DE ATENDIMENTO:

- A. Chamada eletrônica dos pacientes em atendimento;
- B. Configurar se os processos de atendimento serão controlados e utilizados pelo painel de atendimento e chamada;
- C. Chamada do paciente em tela cheia;
- D. Chamada com som e com a leitura da senha ou do nome do paciente (nome social) e local de atendimento;
- E. Chamada do paciente com a visualização da foto;
- F. Chamar o nome do paciente, local onde ele deve se direcionar, data e hora de chamada;
- G. Dispõe de recurso multimídia nos painéis de atendimento do paciente como vídeos, apresentações ou outros tipos;
- H. Informa prioridade por pacientes.

3.23.6. CONTROLE DE SALAS

- A. Chamada eletrônica dos pacientes para o atendimento nas áreas assistenciais da instituição (sala de medicação, sala de coleta de exames, sala de procedimentos, sala de nebulização, sala de imobilização, sala de exames de imagens)
- B. Visualiza os pacientes que estão esperando serem chamados para atendimento na sala, organizado por prioridade de atendimento
- C. Permite selecionar o paciente e acionar a chamada para atendimento
- D. Integrado aos painéis de atendimento e chamada eletrônica do paciente E. Registra que o paciente se encontra em atendimento na sala
- F. Registro eletrônico da conclusão do atendimento do paciente na sala



3.24. PAINEL ELETRÔNICO DE CHAMADAS

3.24.1. PAINEL:

3.24.2. Especificações Técnicas mínimas:

- Painei Multimídia Hardware Painel Eletrônico, composto por tela de no mínimo 32” à 39”, na horizontal;

3.24.3. As Telas deverão ter as seguintes características mínimas:

- Tamanho de 32” à 39” pol.;
- Resolução de 1.366 x 768 (HD);
- Frequência da Tela: 50Hz;
- Alimentação: 100V a 240v

3.24.4. MINI PC:

3.24.5. Especificações Técnicas mínimas:

- DDR3, 4GB de ram ou posterior, 80GB de HD ou superior, processador Core 2 Duo ou posterior, com entrada HDMI e compatível com 64 bits.

3.24.6. NOBREAK:

3.24.7. Especificações Técnicas mínimas:

- Potência 600VA
- Microprocessador: RISC de alta velocidade com memória Flash
- DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
- Autoteste: Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
- Modelo bivolt: Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
- Tomadas: 04 no padrão NBR 14136
- Led colorido: Indica o modo de operação do nobreak
- Botão: Liga/desliga temporizado com função Mute
- Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva

3.24.8. Proteções:

- Sobreaquecimento no transformador
- Potência excedida
- Descarga total da bateria
- Curto-circuito no inversor
- Surtos de tensão entre fase e neutro



- Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria

3.24.9. Características:

- Modelo bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~
 - Filtro de linha
 - Estabilizador interno com 4 estágios de regulação
 - Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM)
 - DC Start
 - Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil.
 - Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída
 - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado
 - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga.
 - Equipamento: ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica
 - Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno.
 - Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal.
 - Interativo - regulação on-line
 - Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL)
 - Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares)
 - Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações.
 - Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações.
 - Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento.
- Porta fusível externo com unidade reserva.

3.25. LOCAÇÃO DE IMPRESSORA

3.25.1. Especificações Técnicas de Impressora (ou superior)

3.25.2. Especificações gerais:

- Tamanho do grupo de trabalho: Grupo de trabalho pequeno-médio
- Visor: Ecrã LCD 2,4 polegadas (6 cm)
- Tamanhos de papel suportados: A4, Legal, A5, Letter, Executive, Universal, Folio, Ofício, JIS-B



- Manuseamento de papel incluído: Duplex integrado, Alimentação manual de uma folha, Tabuleiro de saída para 125 folhas, Entrada para 250 folhas
- Conectividade standard: Porta USB 2.0 frontais com certificação de alta velocidade (Tipo A), Ethernet 10/100BaseTX (RJ-45), também compatível com 1000Base-T, Porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (Tipo B).

3.25.3. Hardware e memória:

- Processador: Dual Core, 800 MHz
- Memória: standard: 256 MB Máximo: 2.304 MB
- Linguagem da impressora: standard (Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta)

3.25.4. Impressão:

3.25.5. Velocidade de impressão: Até:

- Mono: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A preto: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)
- A cores: 30 ppm (páginas por minuto)1 (A4)
- A cor: 32 ppm (páginas por minuto)1 (Letter)

3.25.6. Velocidade de impressão duplex Até:

- Mono: 15 ppm1 (A4)
- A preto: 15 ppm1 (Letter)
- A cores: 15 ppm1 (A4)
- A cor: 15 ppm1 (Letter)

3.25.7. Resolução de impressão

- Mono: 1.200 x 1.200 ppp, Qualidade da cor de 4800 ppp (2400 x 600 ppp)
- Cores: Qualidade da cor de 4.800 ppp (2.400 x 600 ppp), 1.200 x 1.200 ppp
- Impressão em Duplex
- Frente e verso:
- Duplex integrado

3.25.8. Área de impressão

- Metro: 4.2 mm das margens superior, inferior, direita e esquerda (comin)

3.25.9. Conectividade:

- USB direto: Sim
- Rede Ethernet: Sim



- Suporte de Protocolo de Rede: TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP
- Métodos de Impressão em Rede: LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)
- Protocolos de Gestão de Rede: DHCP, APIPA (AutoIP), mDNS, IGMP, Bonjour, WINS, DDNS, SNMPv3, SNMPv1, SNMPv2c, Telnet, NTP, ICMP, HTTP, DNS, ARP, HTTPs (SSL/TLS), Finger
- Segurança de Rede: SNMPv3
- Conectividade rede opcional: Gigabit Ethernet externa MarkNet N7020e, MarkNet N8352 802.11b/g/n wireless

3.25.10. Sistemas Operacionais:

- Sistemas operativos Microsoft Windows suportados: Windows 10, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows RT 8.1, Windows XP x64, Windows Server 2003 x64, Windows RT, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows XP, Windows 8.1 x64, Windows Vista x64, Windows Vista, Windows 7
- Sistemas operativos Linux suportados: PCLinuxOS 2011, Ubuntu 11.04, 11.10, 12.04, 12.10, openSUSE 11.3, 11.4, 12.1, 12.2, Linpus Linux Desktop 9.6, Mint 9, 10, 11, 12, 13, Debian GNU/Linux 5.0, 6.0, Fedora 14, 15, 16, 17, Red Hat Enterprise Linux WS 4.0, 5.0, 6.0, SUSE Linux Enterprise Desktop 10, 11, Red Flag Linux Desktop 6.0, SUSE Linux Enterprise Server 10, 11
- Sistemas operativos Apple suportados: Apple OS X (10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.9, 10.10)

3.25.11. Parte Elétrica Operação:

- Voltagem: Tensão nominal de entrada: 120 V~ | 220 V~

3.26. LOCAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO (KIT: PC/ MONITOR/ TECLADO/ MOUSE E WEBCAM)

3.26.1. Especificações kit estação de trabalho

Especificações Técnicas Desktop	
Especificações Mínimas	
Processador	Core i3
Modelo do Processador	i3-6006U
Tipo De Memória RAM	DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600
Tamanho da Memória	4 Giga Bytes
Hard Disk	120 GB



Tipo de Conexão	USB, Ethernet
Taxa de transferência de rede	10/100 Mega bytes por segundo
Som	Controlador de áudio on board
Quantidades de Portas USB	4 Entradas
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	Bivolt (100volts / 220 volts)

Especificações Técnicas Monitor

Especificações Mínimas

Tipo de Monitor	LCD
Tamanho da Tela	17 polegadas
Revestimento de tela	Antirreflexo
Resolução	1.280 x 1024
Pixel Pitch	0.264mm
Brilho	250 cd/m ² (típica)
Contraste	1.000:1 (típica)
Ângulo de visão	160°vertical/170°horizontal
Tempo de resposta	5 ms típico (preto para branco)
Gama de cores(típica):	0.85
Número de cores:	16,7 milhões de cores
Conexões	VGA e Display Port
Tipo de Voltagem Entrada e Saída	100 - 240 Volts AC (Bivolt)

Especificações Técnicas Teclado

Especificações Mínimas

Idioma	Português ABNT2
Layout de teclas	ABNT 2
Instalação	Plug and Play
Tecnologia de conectividade	ComFio
Interface	USB
Compatível	Sistemas Operacionais Windows 10 e Linux Ubuntu
Quantidade de teclas	104



Especificações Técnicas Mouse	
Especificações mínimas	
Tecnologia de conectividade	ComFio
Interface	USB
Tecnologia de detecção de movimento	Óptico
Resolução de movimento	1000 ppp
Comprimento do cabo	1.8 metros

Especificações Técnicas Nobreak	
Especificações Mínimas	
Potência	600VA
Microprocessador	RISC de alta velocidade com memória Flash
DC Start	Permite ser ligado na ausência de rede elétrica
Autoteste	Ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias
Modelo bivolt	Automático de entrada 115-127/220V~ com saída 115V~
Tomadas	04 no padrão NBR14136
Led colorido	Indica o modo de operação do nobreak
Botão	Liga/desliga temporizado com função mute
Fusível	Porta fusível externo com unidade reserva
Proteções	
Sobreaquecimento no transformador	
Potência excedida	
Descarga total da bateria	
Curto-circuito no inversor	
Surtos de tensão entre fase e neutro	
Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria	

3.27. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE BIOMETRIA FACIAL COM CADASTRAMENTO DE DADOS DOS COLABORADORES



3.27.1. A contratada deverá instalar sistema de gestão biométrica, com importação de toda base de dados de funcionários próprios e terceirizados da SECRETARIA DE SAÚDE. O cadastro deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone) e fotos do rosto.

3.27.2. Nos computadores deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, câmeras WEB para reconhecimento facial, para serem utilizados no reconhecimento facial.

3.27.3. Nos celulares deverão ser instalados o Aplicativo destinado a utilização desta funcionalidade, para serem utilizados no registro de presença.

3.28. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO COM CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS E DADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE. (SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO)

3.28.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde (local e/ou CLOUD). A instalação deverá ser realizada através da instalação da licença de Software da plataforma do prontuário eletrônico mais recente, nos servidores das unidades de saúde (local e/ou CLOUD).

3.28.2. O sistema deverá ser instalado nos servidores e entregue na sua totalidade, com todos os módulos escritos neste termo de referência.

3.29. INSTALAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO NOS COMPUTADORES E DISPOSITIVOS MÓVEIS DAS UNIDADES DE SAÚDE.

3.29.1. A contratada deverá instalar sistema de prontuário eletrônico, nas unidades de saúde.

3.29.2. Nos computadores das unidades de saúde, a instalação deverá ser realizada através da instalação de link de atalho para acesso WEB, o acesso à plataforma do prontuário eletrônico será realizado, através de browser de mercado.

3.29.3. O cadastro do colaborador deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço e telefone) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e dados profissionais, matrícula, CPF, CNES.

3.29.4. O cadastro do paciente deverá ser realizado com a coleta dos dados pessoais (endereço, telefone, data de nascimento e filiação) e informações biométricas: digitais, fotos do rosto e CPF, CNS.



3.30. INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE INTERNA

3.30.1. Adequação, organização e instalação de pontos de redes e switch nas unidades de saúde básicas, integrando em única rede padronizada todos os ambientes dispostos de conexão via cabo e instalação de equipamentos de nobreaks em equipamento energizado da infraestrutura.

3.30.2. Será necessária a instalação de infraestrutura de pontos de rede, onde cerca de 85% destes pontos são consultórios de atendimento a pacientes usuários do SUS e os outros 15% são em setores ligados a áreas administrativas.

3.30.3. Os pontos de infraestrutura deverão conter todos os materiais necessários para a conectividade dos computadores a rede, tais como cabos específicos, condutores, caixas, terminais e outros materiais que forem necessários.

3.30.4. Os consultórios médicos possuem área de acordo com o preconizado pela ANVISA, mínimo de 7,5m².

3.31. MÓDULO CORREÇÃO DE DADOS

3.31.1. O sistema deve permitir unificar os dados de pacientes com duplicidade, podendo ser feita a busca por CPF, CNS ou Nome. Também deve ser exibido os dados dos pacientes a serem unificados para comparativo:

- A. Nome do paciente;
- B. Data de cadastro;
- C. CNS;
- D. Nome da Mãe;
- E. Data de nascimento;
- F. Endereço;

3.31.2. O sistema deve exibir um alerta de confirmação antes de fazer a unificação, também deve retornar mensagem de sucesso após unificação dos dados.

3.32. IMPORTAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS USUÁRIOS DO SUS.

3.32.1. Importação de Dados E-SUS (PEC)

3.32.2. O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados diretamente do banco de dados do E-SUS. Dentro dessa importação é trazido os dados.

- A. Importação do E-SUS para o prontuário;



- B. Importação de pacientes – Funcionalidade que realiza a importação de todos os pacientes cadastrados no banco de dados disponibilizado pelo E-SUS;
- C. Importação de atendimento;
- D. Atualizar usuários nas fichas de cadastros;
- E. Acertar dados Domicílio;
- F. Atualizar pacientes do e-SUS para o prontuário;

3.32.3. Importação de Vacinas

3.32.4. O Sistema deverá conter a ferramenta que realiza a importação de dados de vacinas diretamente do banco de dados do E-SUS;

- a) Os dados a serem importados;
- b) Dados de vacinas do Banco ESUS;
- c) Relação de vacinas e doses realizadas no paciente;
- d) Nome do paciente;
- e) CNS;

3.32.5. Importação SIGTAP

3.32.6. O Sistema deverá conter a funcionalidade que permite realizar a importação de Exames/Procedimentos disponibilizados pela tabela unificada do SIGTAP.

3.32.7. Os dados a serem importados:

- A. Financiamento;
- B. Rubrica;
- C. Grupo Procedimento;
- D. Subgrupo Procedimento; Forma Organização;
- E. Procedimentos;
- F. Ocupações;
- G. Procedimento x Ocupação;
- H. Renases;
- I. Procedimentos x Renases;
- J. Tipo Leito;
- K. Procedimento x Tipo Leito;
- L. Rede Atenção;
- M. Componente Rede;
- N. Procedimento x Componente Rede;
- O. Procedimento x CID; SIA SIH;
- P. Procedimento x SIA SIH;
- Q. Regra Condicionada; R.Procedimento x Regra Condicionada; S. Modalidade;



T. Procedimento x Modalidade;
U. Descrição Detalhe; Detalhe;
V. Procedimento x Detalhe;
W. Procedimento x Descrição;
X. Procedimento ou Habilitação;
Y. Grupo Habilitação;
Z. Procedimento x Incremento;
AA. Serviço;
BB. Serviço Classificação;
CC. Procedimento x Serviço;
DD. Procedimento ou Origem;
EE. Registro;
FF. Procedimento x Registro;
GG. Procedimento x compatível;
HH. Procedimento x Exceção.

3.32.8. Importação CNES

3.32.9. O Sistema deverá conter a funcionalidade responsável por realizar a importação do CNES disponibilizado a partir do XML trazendo todos os campos:

A. Unidade;
B. Usuário;

3.32.10. O sistema permitirá ser realizado o upload do arquivo XML a ser importado, podendo preencher os campos:

A. Data de competência;
B. Nome de usuário – (Responsável pelo upload do arquivo);
C. Data da solicitação;
D. Data atualização; E. Data competência; F. Status;
G. Log;

3.33. CUSTOMIZAÇÃO INICIAL DO SISTEMA PARA ATENDER AS ESPECIFICIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

3.33.1. A contratada deverá atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, disponibilizando quantitativo de horas específicas para análise e desenvolvimento das regras informatizadas com a finalidade de adequar o prontuário eletrônico às necessidades e regras vigentes no município.



3.34. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INFORMATIZAÇÃO DE SISTEMAS DE SAÚDE (TÉCNICO NÍVEL I).

3.34.1. A contratada deves disponibilizar profissional qualificado para realizar quantitativo de horas específicas à informatização do sistema de saúde do município, voltado aos profissionais de recepção. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

3.34.2. Técnico Nível I:

A. Nível Médio/Técnico

B. Experiência em trabalhos administrativos ou apoio

C. Conhecimento em sistemas de integração e operacionalização da ferramenta.

3.35. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA/TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS NAS DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE. (TÉCNICO NÍVEL II)

3.35.1. A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento dos profissionais de saúde do município (auxiliares, ACS e ACE) para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

3.35.2. Técnico Nível II:

A. Nível Técnico/Superior

B. Formação Acadêmica na Área da Saúde;

C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta.

3.36. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO CONTÍNUO DO SISTEMA PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE LOCAL. (TÉCNICO NÍVEL III).

3.36.1. A contratada deves disponibilizar profissionais qualificados para realizar quantitativo de horas específicas para treinamento contínuo dos profissionais de saúde do município (médicos e enfermeiros), para que eles possam utilizar o sistema integrado de gestão de saúde informatizado. A licitante deverá apresentar em seu quadro técnico:

3.36.2. Técnico Nível III:

A. Nível Técnico ou Superior

B. Formação em Tecnologia da Informação experiência em suporte a sistemas e infraestrutura de rede e similares;

C. Conhecimento em sistema de integração e operacionalização da ferramenta



3.37. INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESTOQUE INTEGRADO AO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

3.37.1. A Contratada deverá entregar licença de uso de software específico para controle de estoque com integração a ferramenta de estoque;

3.37.2. O treinamento do sistema deverá ser fornecido aos profissionais da cadeia logística, independentemente da quantidade de funcionários, quantas vezes forem necessárias respeitando-se o limite de 50 horas de treinamento formal.

3.37.3. As situações de suporte ao sistema não compreendem o quantitativo de horas de treinamento formal;

3.38. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

3.38.1. A Contratada realizará inventário de itens da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do município;

3.38.2. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

3.38.3. A Contratante deverá entregar seu estoque para início do inventário de modo organizado e devidamente identificado preferencialmente com os itens codificados;

3.38.4. A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

3.39. REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO GERAL DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) OU UNIDADES DE SAÚDE SECUNDÁRIAS

3.39.1. A contratante deverá realizar o inventário das farmácias de cada unidade de saúde do município em questão;

3.39.2. A contratante deverá realizar o dimensionamento do quantitativo de unidades e a prestação de serviço será realizada por farmácias inventariadas;



3.39.3. A Contratante deverá fornecer condições básicas para que este serviço seja executado como cronograma de fechamento do estoque com interrupção de entrada e saídas no período de realização do inventário;

3.39.4. A Contratante deverá disponibilizar funcionários responsáveis pela operação logística do município para acompanhara operação de inventário. Este atestará a acurácia da operação.

3.40. LICENÇA MÓDULO SINCRONISMO

3.40.1. Permitir que na ocorrência de indisponibilidade de rede as unidades trabalhem de forma autônoma, cada uma inserindo seus dados no prontuário eletrônico, e que o resultado de dessas inserções, seja sincronizado posteriormente na base centralizadora e em outras unidades.

3.40.2. Realizar o sincronismo dos dados, utilizando API para envio e recebimento das informações permitindo assim, configurar as tabelas a serem sincronizadas, configurar a direção do sincronismo de cada tabela e permitir o sincronismo mesmo que as unidades não tenham IP fixo e público.

3.41. DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA

3.41.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor e a regularidade da documentação de habilitação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática denominada de demonstração do sistema, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pelo pregoeiro, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação.

3.41.2. A Demonstração do sistema consistirá em:

3.41.2.1. A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;

3.41.2.2. Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento à pelo menos 70% (setenta por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como nativas para cada GRUPO DE REQUISITOS da(s) solução(ões) de software a ser(em) fornecida(s) de grau de relevância menor.

3.41.2.3. Uma lista de checagem para fins de comprovação de atendimento à 100% (cem por cento) das especificações e funcionalidades definidas neste termo de referência como essenciais para utilização do sistema de grau de relevância maior



3.41.3. A Comissão Técnica de Avaliação poderá em tempo e sem prejuízo, incluir itens descritos neste certame na demonstração do sistema, que esta equipe ache necessário, para a execução plena do contrato.

3.41.4. Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

3.41.5. A demonstração do sistema será acompanhada, examinada e avaliada pela Comissão Técnica de Avaliação, composta por agentes públicos designados pela Autoridade do Órgão ou Entidade promotora da Licitação, através do ato administrativo da competência dele.

3.41.6. Considerar-se-á eliminado na demonstração do sistema o licitante que:

A. Deixar de satisfazer, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constante nesta Demonstração do sistema, OU;

B. Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência, OU;

C. Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

3.41.7. No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

3.41.8. As licitantes poderão participar, na qualidade de observadores, do processo de demonstração do sistema das outras licitantes. Para isso, deverão indicar apenas um profissional representante para acompanhar. Os representantes das empresas participantes não poderão interromper a demonstração do sistema de nenhum modo, sendo-lhes permitido, apenas, fazer constar um breve pronunciamento ao final da ata, se for o caso.

3.41.9. Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente nas instalações da CONTRATANTE. Na impossibilidade da realização da demonstração do sistema de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade, e seja possível realizar tal prova sem prejuízo da atuação da Comissão Técnica de Avaliação.

3.41.10. A LICITANTE deverá apresentar a demonstração do sistema em ambiente de nuvem de sua responsabilidade, ou, se ela preferir, poderá instalar o ambiente de demonstração no datacenter da CONTRATANTE. Neste último caso, caberá à CONTRATANTE disponibilizar apenas ambiente de máquina virtual para instalação da solução, cabendo à licitante realizar a instalação e prover todos os demais recursos porventura necessários ao cumprimento das



exigências, incluindo os ambientes de infraestrutura de software para execução da avaliação, nos prazos estabelecidos para início da demonstração do sistema;

3.41.11. A Comissão Técnica de Avaliação realizará avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada.

3.41.12. No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos.

3.41.13. A APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução é de responsabilidade exclusiva da Comissão Técnica de Avaliação.

3.41.14. O tempo de duração da demonstração do sistema poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade da CONTRATANTE ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da CONTRATADA.

3.41.15. É permitida ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado.

3.41.16. Depois de vencido o prazo de apresentação da demonstração do sistema, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante.

3.41.17. Os requisitos nativos não atendidos na demonstração do sistema, dentro da margem de 10% para cada GRUPO DE REQUISITOS, deverão ser entregues durante a execução do contrato, no prazo máximo de 06 (seis) meses e o não cumprimento destas entregas incorrerá na aplicação de penalidades.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.



5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Jaguaribe.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da



execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:



a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação



de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento



oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.



8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.29. Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Jaguaribe/CE

assinado eletronicamente

Ianny De Assis Dantas Diógenes

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 398-973-7618
PÁGINA: 105 DE 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 398-973-7618
PÁGINA: 106 DE 106 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

